



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

AÇORES 2014 | 2020

PROGRAMA OPERACIONAL

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - FEDER
Fundo Social Europeu - FSE

RELATÓRIO ANUAL EXECUÇÃO 2019

DRPFE 07 | 2021



GOVERNO
DOS AÇORES



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento

Índice

1.	IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2019	7
2.	APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL	7
3.	EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS.....	10
3.1.	Apresentação geral da execução.....	10
3.2.	Indicadores comuns e indicadores específicos do programa	17
3.3.	Objetivos intermédios e metas definidos no quadro de desempenho.....	18
3.4	Dados financeiros	18
4.	SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES	19
5.	INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ).....	24
6.	QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS.....	24
6.a)	Questões que afetam o desempenho do programa e medidas adotadas	24
.b)	Avaliar se os progressos realizados são suficientes para atingir as metas fixadas, indicando as medidas corretivas eventualmente tomadas ou previstas	26
7.	RESUMO PARA OS CIDADÃOS.....	26
8.	RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS	26
9.	AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, aplicável às condicionalidades que não se encontravam cumpridas aquando da aprovação do PO	26
10.	PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS	26
10.1	Grandes projetos	26
10.1.a.	Problemas significativos encontrados na execução de grandes projetos e medidas tomadas para a sua resolução	26
10.1.b.	Alterações eventuais à lista indicativa de grandes projetos do programa operacional	26
10.2	Planos de ação conjuntos	26
10.2.a.	Progressos alcançados na execução das diferentes fases dos planos de ação conjuntos	26
10.2.b.	Problemas significativos encontrados e medidas tomadas para a sua resolução	26
11.	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL	27
11.1	Avaliação das informações constantes dos pontos anteriores e da realização dos objetivos do programa ...	27
11.2	Ações específicas realizadas para promover a igualdade entre homens e mulheres e para prevenir a discriminação, em particular a acessibilidade das pessoas com deficiência, e medidas implementadas para assegurar a integração da perspetiva do género nos programas operacionais e nas operações.....	27

11.3	Desenvolvimento sustentável	27
11.4	Informação sobre o apoio consagrado aos objetivos relativos às alterações climáticas	27
11.5	Contributo dos parceiros para a execução do programa	27
12.	INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÃO	27
12.1.	Progressos realizados na implementação do plano de avaliação e seguimento dado às conclusões das avaliações	27
12.2.	Resultados das medidas de divulgação e publicidade dos fundos, adotadas no âmbito da estratégia de comunicação	27
13.	AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE	27
14.	INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS	28
14.1.	Progressos realizados na execução da abordagem integrada ao desenvolvimento territorial, incluindo o desenvolvimento das regiões afetadas por desafios demográficos e limitações naturais ou permanentes, investimentos territoriais integrados, o desenvolvimento urbano sustentável e o desenvolvimento local de base comunitária, ao abrigo do programa operacional	28
14.2.	Progressos realizados na execução das ações destinadas a reforçar a capacidade das autoridades do estado-membro e dos beneficiários para gerir e utilizar os fundos	28
14.3.	Progressos realizados na execução de eventuais ações inter-regionais e transnacionais	28
14.4.	Contribuição para as estratégias macrorregionais e para as estratégias relativas às bacias marítimas, quando aplicável	28
14.5.	Progressos realizados na execução de ações no domínio da inovação social, quando aplicável	31
14.6.	Progressos realizados na implementação de medidas para fazer face às necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou grupos-alvo em risco mais elevado de pobreza, de discriminação ou de exclusão social, em especial as comunidades marginalizadas e as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração e os jovens desempregados, e, se for caso disso, os recursos financeiros utilizados	31
15.	INFORMAÇÕES FINANCEIRA A NÍVEL DO EIXO PRIORITÁRIO E DO PROGRAMA / QUADRO DE DESEMPENHO	31
16.	CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	31
17.	QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS – QUADRO DE DESEMPENHO (QD)	31
	Lista de Siglas e Abreviaturas	32

ANEXOS

Quadro 1	Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)
Quadro 2 A	Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 2 B	Indicadores de resultados para a IEJ (aplicável apenas ao PO ISE) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 2 C	Indicadores de resultados específicos para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 3 A	Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER)
Quadro 3 B	Número de empresas apoiadas pelo programa operacional no âmbito de investimentos produtivos, excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas
Quadro 4 A	Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 4 B	Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 5	Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho
Quadro 6	Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário
Quadro 7	Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013), como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”
Quadro 8	Utilização de financiamento cruzado - <i>Não aplicável</i>
Quadro 9	Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 10	Despesa incorrida fora da União (FSE) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 11	Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 12	Grandes Projetos - <i>Não aplicável</i>
Quadro 13	Planos de ação conjuntos - <i>Não aplicável</i>

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2019

CCI	2014PT16M2OP004
Título	Programa Operacional Regional dos Açores 2014-2020
Versão	
Ano do relatório	2019
Data de aprovação do relatório pelo Comité de Acompanhamento	

2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O PO AÇORES 2020 está estruturado em 13 eixos prioritários e 40 Prioridades de Investimento, dispondo de um envelope financeiro de cerca de 1.137 M€, em que 820 M€ estão afetos ao FEDER e 317 M€ ao FSE.

Em 2019 a envolvente socioeconómica à execução do PO não divergiu do período precedente, observando-se sinais positivos ao nível da evolução da produção económica, do emprego e do rendimento.

A execução financeira manteve elevadas taxas de absorção e de execução efetiva dos fundos estruturais europeus, um bom ritmo de apresentação de propostas de investimento privado, alavancado por um crescimento da atividade turística e da procura de bens e serviços associadas, bem como ao nível do investimento público em equipamentos e infraestruturas.

O PO AÇORES 2020 mantém uma margem muito confortável em relação à regra financeira do n+3, ou também como é conhecido “o efeito guilhotina”, em consequência de um montante significativo de pedidos de pagamento de fundos estruturais à Comissão Europeia.

Ao nível dos Instrumentos Financeiros regista-se procura por parte das empresas pelas linhas de crédito, sendo quase inexistente a procura por parte da reabilitação urbana, face a instrumentos próprios da administração regional, neste âmbito. Nos instrumentos financeiros de capital e quase capital verificou-se algum progresso na implementação por parte da entidade nacional gestora destes fundos, mas revelando ainda algum atraso.

Não há a assinalar nada de relevante em termos da gestão corrente: os avisos abertos centraram-se nas necessidades e lacunas detetadas ao nível dos compromissos, as candidaturas foram submetidas, analisadas e aprovadas, de forma normal e dentro das regras estabelecidas, os pedidos de pagamento foram submetidos, analisados e pagos em tempo útil, as estruturas de gestão e os sistemas informáticos corresponderam ao exigido.

São de seguida apresentados alguns números sobre a execução do PO, a 31/12/2019.

No final de 2019, o nível de compromisso do programa ascendia a perto de 1.030 M€ de fundo estrutural comunitário (FEDER e FSE), mais 138,3 M€ que em período homólogo de 2018, correspondendo a 1.731 operações aprovadas, mais 336 que no ano precedente. O investimento elegível associado a estes compromissos de financiamento ascende a 1.364,7 M€, mais 185

M€ que em dezembro de 2018. Em termos relativos, estão comprometidos 90,5% da dotação global dos fundos estruturais, não havendo desvio significativo entre os 2 fundos: 89,2% da dotação FEDER e 94,1% da dotação FSE.

Até 2019 foi recebida, analisada e validada despesa elegível associada às operações aprovadas no montante de 823,1 M€, mais 156,2 M€ que no ano precedente, o que correspondeu um financiamento comunitário de 628,2 M€. Face a estes montantes, 55,2% da dotação global de fundos do PO AÇORES 2020 (1.137,5 M€) está já executada, mais 11 p.p. que em dezembro de 2018. Comparando o valor da despesa com o fundo estrutural aprovado nas candidaturas, essa taxa de realização sobe para 61%.

Em termos de pagamentos de fundo aos promotores, o montante de meios financeiros introduzidos na economia regional ascendeu a 620 milhões de euros, o equivalente a 54,5% dos fundos programados e a 60,2% do total de fundos aprovados.

Em 2019 foi avaliado o desempenho do programa no contexto dos indicadores do Quadro de Desempenho com as respetivas metas fixadas a 31/12/2018, tendo o PO obtido resultados positivos, permitindo o acesso generalizado dos eixos do programa à reserva de eficiência, com montantes de fundos estruturais rondando os 6% da dotação global de cada eixo. Foi também aproveitada a oportunidade para algumas correções na estrutura do programa, visando uma melhor adequação da oferta de apoio às necessidades, e uma pequena transferência de recursos financeiros do fundo FEDER para o FSE. A consequente reprogramação do programa foi já aprovada em fevereiro de 2020.

Considerando como benchmarking os grandes valores de execução do Portugal 2020, a taxa de execução de 55% do PO AÇORES 2020 compara com os 45% do agregado PT 2020. Tomando os fundos estruturais que financiam o programa dos Açores, a taxa de execução FEDER de 51 % compara com 41% de execução FEDER do PT 2020 e os 66% FSE do PO AÇORES 2020 compara com os 46% FSE apurados no conjunto do PT 2020.

À data de 31 de dezembro de 2019, reporta-se ainda o seguinte:

Lançamento de concursos no montante acumulado de 442 M€ de fundo no domínio da Competitividade e Internacionalização, ou seja 36% do total dos fundos colocados a concurso no Programa.

Estavam aprovadas 1.731 candidaturas, com um investimento elegível de 1 364,7 M€ e um financiamento comunitário associado de 1 030 M€. Em termos relativos, estão comprometidos 90,5% da dotação global dos fundos estruturais.

No âmbito do Crescimento Inteligente, compreendendo os eixos relativos à Investigação e Inovação, as TICs e o apoio ao investimento empresarial privado, apuraram-se mais de um milhar de operações aprovadas, com um investimento de 559 M€, esmagadoramente privado, a que corresponde um apoio do fundo estrutural FEDER de 346,8 M€. Os sistemas de incentivos ao investimento privado, a que se acrescenta as ações coletivas, são os elementos mais dinâmicos nesta estratégia.

Na vertente do Crescimento Sustentável - economia de baixo teor de carbono, prevenção de riscos e alterações climáticas, proteção ambiental e utilização eficiente de recursos e o transporte sustentável - foram aprovadas 174 operações, com um investimento elegível de mais de 209 M€, com destaque para a intervenção no domínio ambiental e transportes sustentáveis.

O Crescimento Inclusivo, envolvendo o emprego, a inclusão e o combate à pobreza, a educação, a formação e a aprendizagem ao longo da vida e ainda o reforço da capacidade institucional, onde se conjugam os fundos estruturais FEDER e FSE, apurou-se um investimento de mais de 520 M€, com enfoque nas prioridades relativas à inclusão ativa e ao acesso ao emprego.

A dotação adicional do fundo estrutural FEDER, para operações específicas relacionadas com a mitigação dos efeitos e custos da ultraperiferia, que atinge os 57,5 M€, está totalmente executada.

Alguns indicadores de realização do FEDER: apoio a 45 projetos de I&DI; 532 empresas apoiadas no âmbito dos sistemas de incentivos; 27 instrumentos de planeamento e estudos no âmbito da prevenção de riscos e das alterações climáticas; 7,2 km de orla costeira intervencionada; 12,7 mil ha de habitats naturais intervencionados; 139 mil m² de espaços reabilitados em zonas urbanas; 31 Km de vias de mobilidade suave; 5 aerogares regionais melhoradas; 46 infraestruturas de saúde e sociais e 12 infraestruturas escolares. Alguns indicadores de realização e resultado do FSE: 4,8 mil participantes em programas de apoio à contratação e empregabilidade de 77,6%, 4,9 mil participantes em estágios profissionais e empregabilidade de 56,4%, 8,8 mil em programas ocupacionais e empregabilidade de 40,9%, 5,3 mil em cursos de formação profissional e taxa de certificação de 67,7%.

3. EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

3.1. Apresentação geral da execução

ID do Eixo Prioritário	1
Eixo Prioritário	Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

No âmbito da PI 1.1 verificou-se a submissão de 139 candidaturas, com a aprovação de 45, que envolvem um investimento elegível de 7,1 M€ e um FEDER de 6,1 M€.

Na PI 1.2 foram submetidas 24 candidaturas, tendo sido aprovadas 11, correspondendo um investimento elegível de 11,7M€ e um FEDER de 9,8 M€.

Verifica-se o cumprimento do equilíbrio na alocação das verbas FEDER (limite máximo de 2/5 na alocação dos recursos do OT à PI 1.1, atendendo à afetação de 6,1 M€, à PI 1.1, dos 15,9 M€ aprovados no OT 1).

As operações aprovadas encontram-se alinhadas com a Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3), destacando-se a operação do Parque de Ciência e Tecnologia da Ilha Terceira (custo elegível de 9,5 M€).

A principal dificuldade colocada na execução foi o desfasamento entre o período de execução das operações aprovadas e as metas, situação resultante da implementação dos procedimentos administrativos associados.

No que concerne aos indicadores de resultado (PI 1.1), os últimos dados disponíveis reportam-se ao ano de 2018. Os projetos estão em fase de desenvolvimento, verificando-se um investimento Público em I&D em % do PIB regional, na ordem dos 0,27%, valor muito próximo da meta de 0,3%. Na PI 1.2, com dados relativos a 2018, as despesas das empresas em I&D no VAB, ascenderam a 0,24%, aquém dos 0,4%-0,6% previstos para 2023.

Em termos globais verifica-se a aprovação de 56 candidaturas, representando uma taxa de compromisso de 46,3%, a qual será bastante superior com a apresentação da candidatura referente a um novo edifício do Nonagon. As despesas totais elegíveis atingiram 10,8 M€, correspondendo a um valor do Fundo de 9,1 M€, equivalente a uma taxa de execução de 26,6%. Efetuados pagamentos no valor de 9,4 M€.

ID do Eixo Prioritário	2
Eixo Prioritário	Melhorar o Acesso às Tecnologias da Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade

Até ao final de 2019, foram publicados 4 avisos, envolvendo uma dotação de 16,9 M€ (cerca de 93% da dotação do eixo), tendo sido apresentadas 44 candidaturas, das quais 22 aprovadas e contratadas com termo de aceitação.

As operações aprovadas representam um custo elegível de 18,4 M€ (15,6 M€ de Fundo), equivalente a uma taxa de compromisso de 85,8%. Foram efetuados pagamentos no valor de 4,7 M€.

O montante executado de 5,4 M€ (4,6 M€ de Fundo), traduz uma taxa de realização de 29,5%, cerca de metade da taxa verificada na componente FEDER do programa, enquanto que a taxa de execução é de 25,3%.

O desempenho financeiro do eixo é influenciado pelos atrasos na execução, nomeadamente ao nível das operações “Azores Cloud, Criação de Serviços da Administração na Nuvem”, com um peso de 42% do valor das aprovações, e “Rede Integrada de Apoio ao Cidadão - Reforço da Administração Pública Digital”, cujo incremento de execução se espera no ano de 2020.

O indicador de realização O231 Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos, com 23 projetos selecionados, mais que duplica o valor alvo para 2023, e com uma execução efetiva de 90%. Já o indicador O232 Serviços da Administração Pública apoiados, incluído no quadro de desempenho, apresenta um comportamento face ao valor-alvo, de 65% quando comparado com as operações selecionadas e de 31% de execução efetiva.

Quanto ao indicador de resultado, R231 Indivíduos com idade entre os 16 e os 74 anos que preencheram e enviaram pela internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos, apresenta uma taxa de 24,8%, 4 pontos percentuais acima do valor de base, mas ainda distante do intervalo de 50-60% fixado como valor alvo de 2023.

ID do Eixo Prioritário	3
Eixo Prioritário	Competitividade das Empresas Regionais

Estão aprovadas 1.159 operações, com um custo elegível de 521,8 M€ e um FEDER de 315,3 M€, representando uma taxa de compromisso de 113,4%. As despesas executadas atingiram 239,4 M€, (FEDER de 132,5 M€) e uma taxa de execução de 47,6%. O custo total das operações aprovadas é superior ao financiamento total embora, até final de 2019, não se verifique o overbooking de compromisso pois a dotação FEDER disponível no eixo não foi totalmente comprometida.

Nas Ações Coletivas foram submetidas 129 candidaturas, aprovadas 89, com um custo elegível de 81,8 M€ e um apoio FEDER de 69,5 M€, nas quais se evidencia a operação de Construção do Parque Multisectorial da Terceira.

Nos Sistemas de Incentivos às Empresas foram aprovadas 1.063 operações, 288 relativas a empreendedorismo, 10 referentes ao apoio à internacionalização, 75 de capacitação empresarial e 690 de modernização e escala das empresas. Em termos globais foi aprovado um custo elegível de 420 M€, (FEDER de 225,8 M€).

No que diz respeito aos indicadores de realização para as Ações Coletivas, estes apresentam uma crescente e positiva execução, onde o indicador O312 já contribuiu com 9 projetos realizados (45% da meta de 2023), o indicador O322 apresenta 66 projetos executados (90% da meta de 2023), o indicador CO29 já beneficiou 7 empresas (35% da meta de 2023) e o indicador O334 concretizou 3 infraestruturas de apoio a empresas (30% da meta).

Foram abertos 16 avisos relativos a Ações Coletivas e 3 avisos referentes aos Sistemas de Incentivos, com pagamentos efetuados de 132,3 M€.

Verifica-se a aprovação de 3 candidaturas na vertente da dívida e garantia e 4 candidaturas de capital e quase capital, num valor global de investimento de 20 M€, registando-se uma execução de 25%.

ID do Eixo Prioritário	4
------------------------	----------

Eixo Prioritário

Economia de Baixo Carbono

As operações aprovadas, com um custo total elegível de 20,3 M€ (16,9 M€ de Fundo) e despesa declarada de 926 mil€, atingem uma taxa de compromisso de 38%, com execução abaixo dos 2%, reflexo da alteração de estratégia regional na PI 4.1, da complexidade técnica exigida e da fraca atratividade dos apoios, que afetam vários programas operacionais. Os pagamentos ascenderam a 0,7 M€.

Na PI 4.1 foi aprovada uma candidatura relativa à armazenagem de energias renováveis, com custo elegível de 13,9 M€ (11,8 M€ de Fundo). No final do ano foi submetida outra, com um investimento de 23,5 M€, que contribuirá para a melhoria do desempenho deste eixo. Foi preparado um aviso para a promoção da eficiência energética nas empresas (PI 4.2) receando fraca adesão, por concorrência com os Sistemas de Incentivos do Eixo 3 e com apoios públicos mais atrativos e de acesso simplificado, como por exemplo o PROENERGIA, promovido pelo Governo dos Açores.

Apesar dos esforços da entidade gestora do IF e da AG, a única candidatura do IFRRU aprovada apresenta uma execução de 238 mil euros. Na PI 4.3, a aprovação de 7 candidaturas totaliza um custo elegível de 2,4 M€ (1,6 M€ de Fundo, dos quais cerca de 1 M€ correspondem a subvenções reembolsáveis).

Na PI 4.5 estão aprovadas 8 candidaturas (planos de mobilidade, ciclovias e postos de carregamento para veículos elétricos), com um custo elegível total de 4,1 M€ (3,5 M€ de Fundo). Com estas candidaturas prevê-se que os postos de carregamento atinjam 62% do indicador de realização, enquanto as ciclovias representam 66% dos Km previstos. Foi aberto um aviso para o transporte coletivo de passageiros em veículos elétricos, ainda sem candidaturas aprovadas.

ID do Eixo Prioritário

5

Eixo Prioritário

Alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos

As 50 operações aprovadas representam 39,2 M€ de custo elegível, dos quais 90,5% respeitam a operações aprovadas na PI 5.2. A taxa de compromisso é de 74,4%. As despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários ascendem a 32,9 M€ (28 M€ de Fundo), tendo sido efetuados pagamentos no valor de 28,4 M€.

O eixo apresenta uma taxa de realização de 84% e execução de 62,5%, destacando-se a operação de Proteção e Estabilização da Zona Costeira da Barra, na Ilha Graciosa (custo elegível de 7,8 M€).

Na PI 5.1 foram aprovadas 12 operações, sendo que para o indicador Instrumentos de planeamento e estudos desenvolvidos relacionados com a identificação de vulnerabilidades, prevenção de riscos e adaptação aos impactos das alterações climáticas, existem 27 instrumentos aprovados e 14 executados.

A elevada procura dirigida aos apoios previstos na PI 5.2 materializou-se em intervenções na orla costeira e nos cursos de água para mitigação dos efeitos de inundações e situações de intempérie, visando a proteção de pessoas e bens. Beneficiam das medidas de proteção previstas nas operações selecionadas 25.305 pessoas (80,6% do valor alvo), sendo que 21.890 já beneficiam efetivamente, no âmbito das operações executadas. Nas operações aprovadas, a extensão da faixa costeira a intervencionar é de 7,2 Km (74,3% do valor alvo para 2023), encontrando-se efetivamente executados 6,0 Km.

No domínio da prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima, os apoios destinam-se à modernização da Rede de Telecomunicações de Emergência da RAA e dos Sistemas de Proteção Civil e de Emergência Municipal, bem como a ampliações de quartéis de bombeiros. Estão aprovadas 4 Infraestruturas de proteção civil e executadas 3.

ID do Eixo Prioritário	6
Eixo Prioritário	Ambiente e Eficiência dos Recursos

No eixo 6 foram aprovados 72,6 M€ de custo elegível (60,3 M€ de FEDER), o que corresponde a 79 candidaturas aprovadas, apresentando uma taxa de compromisso de 75,5% e uma taxa de execução de 50,2%. Os pagamentos aos beneficiários ascenderam a 41,5 M€.

O investimento associado à temática dos resíduos urbanos (PI 6.1) transcendeu os objetivos e metas em 127%. As 19 operações aprovadas, com um valor de investimento superior a 14,3 M€ (12,1 M€ de Fundo) apresentam uma taxa de execução de 70,6%.

Na PI 6.2, o investimento no abastecimento de água abrangerá 55.353 pessoas servidas (sendo a meta 66.093) e 10.933 de população servida pelas melhorias dos sistemas de tratamento de águas residuais (45,6% do valor da meta).

Foram aprovadas 21 candidaturas, com um investimento de 17 M€ (14,5 M€ de Fundo) que atingem uma taxa de execução de 56,4%.

Na tipologia do património natural e cultural (PI 6.3) foram apoiadas intervenções que permitiram um aumento do nº de visitantes para 84.477 (95 % da meta). Encontram-se aprovadas 10 candidaturas, com um investimento de mais de 18,9 M€ (16,1 M€ de Fundo) e uma taxa de execução de 46,9%.

No domínio da biodiversidade (PI 6.4), as 6 operações aprovadas representam um investimento de 5 M€ (4,3 M€ de Fundo). A taxa de execução de 66,1%.

No âmbito da PI 6.5 foram aprovadas 23 candidaturas, que traduzem a criação ou reabilitação de 139.046 m² de espaço aberto em zonas urbanas, e a construção/renovação de 7.325 m² de edifícios (87% do valor da meta). O investimento aprovado é de 17,3 M€ (13,3 M€ de Fundo) e a taxa de execução de 35,3%.

Apesar dos esforços da entidade gestora do IF e da AG, a única candidatura aprovada do IFRRU apresenta uma execução de 836 mil euros.

ID do Eixo Prioritário	7
Eixo Prioritário	Transportes sustentáveis e principais redes de infraestruturas

Na PI 7.2 relativa à rede viária regista-se a aprovação de 17 candidaturas, representando um investimento elegível de 17,9 M€ e um montante FEDER de 15,3 M€, com uma assinalável taxa de execução, na ordem dos 85,9%.

No que concerne à PI 7.3, destinada a aumentar os fluxos e os movimentos de mercadorias e passageiros, utilizando o sistema aéreo e marítimo, verifica-se a aprovação de 12 candidaturas, o que se traduz num investimento elegível de 59 M€ e num apoio FEDER de 50,1 M€. Ainda na PI 7.3 destaca-se a melhoria das condições de segurança em 3 aeroportos da Região, por via da Instalação de Equipamento de Meteorologia para os Aeródromos das Ilhas do Pico, Corvo e Graciosa.

Em termos globais, o eixo tem uma taxa de compromisso na ordem dos 89,4%. No entanto, a mesma não é acompanhada pelas taxas de execução (25,5%) e realização (28,5%), associado ao facto da operação com maior destaque relativa à construção do-navio tipo ferry não ter tido execução.

A rescisão desta operação, à data de elaboração do relatório, representa 40,8 M€ de Fundo. Nesta PI, das operações aprovadas, 6 já estão concluídas, verificando-se uma taxa de realização superior a 52%.

Quanto ao indicador de realização “Rodovias regionais intervencionadas” regista-se um total de 82,9 km, estando 78,39 km efetivamente executados. Nos indicadores de resultado, verifica-se um acréscimo de acidentes rodoviários (3490), constatando-se assim um distanciamento da meta proposta de 2500, para 2023. Quanto ao indicador da PI 7.3 – Passageiros movimentados nos portos da Região, destaca-se a aproximação ao valor alvo para 2023 (658.000), atendendo à movimentação de 563.000 passageiros.

Os pagamentos efetuados neste eixo ascenderam a 19,1 M€.

ID do Eixo Prioritário	8
Eixo Prioritário	Emprego e Mobilidade Laboral

Foram aprovadas 50 candidaturas no valor elegível de 105,8 M€ e 89,9 M€ de FSE, representando um compromisso de 96,4%. A execução financeira ascende a 63,3 M€ de custo elegível e a 53,8 M€ de FSE (execução de 57,7%).

Na PI 8.1, foram aprovadas 22 candidaturas, com um valor elegível de 101,3 M€, FSE de 86,1 M€, e um compromisso de 99,9%.

Na PI 8.3, foram aprovadas 3 candidaturas, com um valor elegível de 1,4 M€ e FSE de 1,2 M€ e execução de 97,3%.

Na PI 8.4, foram aprovadas 2 candidaturas, com um valor elegível de 1,4 M€, FSE de 1,2 M€ e compromisso de 58,1%.

Na PI 8.5, foram aprovadas 23 candidaturas, com valor elegível de 1,6 M€, FSE de 1,4 M€ e compromisso de 35,5%.

Os pagamentos do apoio FSE aos beneficiários totalizaram 53,1 M€.

As taxas de execução face às metas para 2023 permitem perspetivar a superação para os ID O811 (99%), O816 (87,8%) e O831 (86,4%). Para o ID O845 (58,6%), ainda há execução a reportar pelo BREPP referente à TO associada ao ID, perspetivando-se o alcance da meta. Quanto aos ID O857 (0,37%) e O858(1,31%), considerando que a TO associada foi operacionalizada mais tarde, os dados reportados respeitam apenas a uma operação assinalando-se as dificuldades que os beneficiários têm reportado na

aderência à formação pelos empregados devido às dificuldades das empresas em dispensá-los dada reduzida dimensão das mesmas, bem como o facto das regras de financiamento das OBM ser muito penalizador na modalidade de montante fixo originando desistências das operações.

Quanto aos 6 indicadores de resultado regista-se que 3 superam a meta 2023, o R811 (77,56%), R815 (56,36%) e R831 (98,7%). O R845 tem uma aproximação à meta de 93,6%, o R856 e o R858 ainda não têm resultados reportados por não haver saldos fechados.

ID do Eixo Prioritário	9
Eixo Prioritário	Inclusão Social e Combate à Pobreza

Na componente FSE mantêm-se as 5 operações aprovadas até 2019, no valor elegível de 105,1M€ e 89,3 M€ de Fundo, com um compromisso de 87,3%. A execução financeira ascende a 92,6M€ de custo elegível e a 78,7M€ de FSE (87,2%).

Na PI 9.1 foram aprovadas 3 candidaturas, com valor elegível de 104 M€, FSE de 88,4 M€ e execução de 87,3%.

Na PI 9.4 foi aprovada 1 candidatura, com valor elegível de 1 M€, FSE de 0,84 M€ e compromisso de 99,1%.

Na PI 9.5, com 1 operação aprovada, investimento elegível de 0,05 M€, FSE de 0,04 M€ e compromisso final de 36,2%.

Os pagamentos dos apoios aos beneficiários ascenderam a 69,95 M€.

Para os indicadores de realização, o ID O911 apresenta uma execução de 97,24%, o ID 0944 de 75% e o ID O956 de 28,9% face à meta de 2023.

Quanto aos indicadores de resultado, o R917 com 40,86% supera a meta 2023. O R945 não alcançou a respetiva meta pois as entidades não aumentaram a sua capacidade de acolher mais pessoas. O R953 não tem reporte de resultados por ainda não ter saldo encerrado.

Em relação ao FEDER, foram aprovadas 50 operações. A taxa de compromisso situou-se nos 82%, a taxas de execução nos 65% e a de realização nos 79,5%.

Os pagamentos dos apoios aos beneficiários ascenderam a 54,2 M€.

O indicador O971, incluído no quadro de desempenho, superou a meta prevista para 2023 em termos de operações seleccionadas (+4), e com uma taxa efetiva de execução de 64%, enquanto que o indicador CO36 População abrangida pelos serviços de saúde melhorados atingiu 73,7% do valor alvo para 2023.

O indicador R972 População beneficiada pelas intervenções em infraestruturas de saúde/sociais no total da população da RAA atingiu uma execução de 91%, face à meta de 100% para 2023.

ID do Eixo Prioritário	10
Eixo Prioritário	Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida

Com uma dotação de 236,8 M€, o eixo mobiliza 4 PI financiadas pelo FSE (56,4%) e 1 PI apoiada pelo FEDER (43,6%).

Foram aprovadas 202 candidaturas, com um custo elegível de 233,9 M€, Fundo de 198,8 M€ e taxa de compromisso de 83,9%. As despesas declaradas traduzem taxas de execução e de realização acima da média do programa, respetivamente de 62,2% e 74,1%.

No âmbito das PI financiadas pelo FSE, foram aprovadas 190 candidaturas, com um custo total elegível de 140,3 M€ e um Fundo de 119,2 M€, correspondendo a um compromisso de 89,3%. A execução financeira ascende a 90,9 M€, com taxa de execução de 57,8%.

Os pagamentos dos apoios FSE ascenderam a 73,4 M€ e dos apoios FEDER a 70,3 M€.

Para os indicadores de realização, as taxas de execução face às metas para 2023 permitem perspetivar a superação para os ID O1023 (121,5%) e ID O1031 (211,7%), e o seu alcance para os ID O1011 (91,2%) e ID O1041 (100,8%). Para os ID O1012, com uma taxa de execução de 49,3% e O1042, com uma taxa de execução de 33,8%, apesar das taxas se encontrarem abaixo dos 50%, ainda existem operações com execução por validar pelo que se perspetiva o cumprimento da meta de 2023.

Para 6 dos indicadores de resultado previstos, 2 superam a meta para 2023, concretamente, o ID R1031 com 74,19% e o ID R1041 com 67,74%, enquanto que os restantes, por não haver operações concluídas, torna-se prematuro antever o grau de alcance da meta.

Na PI 10.5 apoiada pelo FEDER (intervenção na rede escolar), foram aprovadas 12 operações com um custo elegível de 93,6 M€ (Fundo de 79,5 M€), taxa de compromisso próxima dos 77,02%, taxa de realização de 88,01% e taxa de execução de 67,8%. A meta prevista no quadro de desempenho, para o indicador CO35, foi atingida em 50%.

ID do Eixo Prioritário	11
Eixo Prioritário	Capacidade Institucional e Administração Pública Eficiente

Neste eixo financiado pelo FSE, em 2019, foi aprovada e operacionalizada uma operação com um custo elegível de 0,079 M€ e um Fundo de 0,067 M€, representando 31,08% da respetiva dotação, montante este abaixo das expectativas decorrentes de uma previsão do custo unitário por formando superior ao solicitado em candidatura.

A execução financeira atingiu um custo elegível de 0,0027 M€ e um apoio comunitário de 0,0023 M€, ficando aquém da meta financeira definida para o quadro de desempenho. No entanto, a execução física representa 100,5% da meta intermédia, o que permitiu o alcance da respetiva meta do quadro de desempenho, e corresponde a 87% da meta para 2023. Quanto ao indicador de resultado, pelo facto da única operação ainda não estar concluída, não se regista reporte neste indicador.

Assim, foi efetuada uma reprogramação do eixo, com vista à correção do custo padrão a aplicar à formação em causa e à alocação da verba remanescente a outro eixo com necessidade de reforço.

Os pagamentos dos apoios aos beneficiários ascenderam a 0,0035 M€.

ID do Eixo Prioritário	12
Eixo Prioritário	Alocação Específica para a Ultraperiferia

A dotação de 57,5 M€ afeta ao eixo constitui a alocação específica no âmbito da ultraperiferia, para compensação de eventuais sobrecustos ligados ao défice de acessibilidade e à fragmentação territorial. Os pagamentos efetuados ascenderam a 57,3 M€.

Foram publicados 3 avisos de candidaturas, 1 em 2015, outro em 2016 e o último em 2019, tendo sido colocado a concurso o total do valor da dotação (57,5 M€).

As 3 operações aprovadas, relativas a contratos de OSP nos transportes aéreo e marítimo de passageiros inter-ilhas, envolveram um custo elegível de 67,6 M€ e um apoio do Fundo de 57,5 M€. A taxa de compromisso do eixo é de 100%.

As despesas declaradas pelos beneficiários atingiram 57,50 M€ de fundo, correspondendo a taxas de 100% tanto quanto à execução como à realização. Foram objeto de pagamento aos beneficiários 99,70% dos compromissos executados.

As metas fixadas foram atingidas, quer pelo indicador de realização “Contratos de obrigações de serviço público apoiados”, quer pelo indicador de resultado “Movimento aéreo de passageiros inter-ilhas”.

Face ao volume financeiro das obrigações de serviço público colocadas em concurso público internacional os recursos disponibilizados foram absorvidos na sua totalidade e, face à natureza excecional deste eixo, no contexto dos apoios FEDER, não houve possibilidade de reprogramação, no sentido do reforço financeiro.

ID do Eixo Prioritário | **13**

Eixo Prioritário | **Assistência Técnica**

O presente eixo tem uma dotação de 7,50 M€ provenientes exclusivamente do FEDER, tendo sido publicados 5 avisos de candidaturas, 1 em 2015, 2 em 2018 e 2 em 2019, com dotações totais de 8,31 M€. Foram efetuados pagamentos no valor de 5,88 M€.

Em resposta aos avisos publicados, foram submetidas 9 candidaturas, 3 apresentadas pela Autoridade de Gestão e 3 apresentadas por cada um dos organismos intermédios, DREQP e DRAIC.

As candidaturas foram aprovadas com um custo elegível de 8,1 M€, perfazendo o montante de Fundo de 6,9 M€ e resultando numa taxa de compromisso de 91,7%.

O montante de despesa declarado pelos beneficiários ascendeu a 5,9 M€ de Fundo, o que corresponde a uma taxa de execução de 78,4% e a uma taxa de realização de 85,5%. Foi pago aos beneficiários 100% do montante executado.

O indicador de realização “Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT” alcançou o valor de 61, ultrapassando o valor alvo para 2023 (60). O indicador “Ações de acompanhamento” registou um valor de 248 e o indicador “Estudos e avaliações” um valor de 2, atingindo, respetivamente, 24,8% e 33,3% dos valores alvo para 2023.

3.2. Indicadores comuns e indicadores específicos do programa

Neste ponto são apresentados os dados relativos aos indicadores comuns e indicadores específicos do PO Açores 2020, por prioridade de investimento, através dos quadros 1 a 4.

Quadro 1 – Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)
Em anexo

Quadro 2A – Indicadores comuns de resultado para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Em anexo

Quadro 2B – Indicadores de resultados para a IEJ
Não aplicável ao PO AÇORES 2020.

- Quadro 2C – Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se aplicável)
Em anexo
- Quadro 3A – Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento e, no caso do FEDER, por categoria de região)
Em anexo
- Quadro 3B – Número de empresas apoiadas pelo programa operacional no âmbito de investimentos produtivos, excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas
Em anexo
- Quadro 4A – Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Em anexo
- Quadro 4B – Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Em anexo

3.3. Objetivos intermédios e metas definidos no quadro de desempenho

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Neste ponto são apresentadas informações sobre os indicadores financeiros, as principais etapas de execução e os indicadores de realização e de resultados a utilizar como objetivos intermédios e metas para o quadro de desempenho.

- Quadro 5 - Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho
Em anexo

3.4 Dados financeiros

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Neste ponto são apresentados os dados financeiros cumulativos através dos quadros 6 a 13.

- Quadro 6 - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário
Em anexo
- Quadro 7 - Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção
Em anexo
- Quadro 8 - Utilização de financiamento cruzado
Não aplicável ao relatório anual de execução de 2019
- Quadro 9 - Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão)
Não aplicável
- Quadro 10- Despesa incorrida fora da União (FSE)
Não aplicável
- Quadro 11- Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16º do Regulamento (EU) nº 1304/2013)
Não aplicável
- Quadro 12 Grandes Projetos
Não aplicável
- Quadro 13 Planos de ação conjuntos
Não aplicável

4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) enquadra e estrutura a função de avaliação no Portugal 2020, definida no Acordo de Parceria e regulamentada no Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, correspondendo ainda à obrigatoriedade de apresentação de um Plano de Avaliação prevista no Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – REG (UE) 1303/2013 Art. 56º 1 e 114º 1.

A nível nacional, os Planos de Avaliação dos PO e o PGA PT2020, ao qual os primeiros estão subordinados, assumem a concretização daquelas disposições comunitárias e suportam a função de avaliação do PT2020, estabelecendo os princípios orientadores e o roteiro de planeamento, implementação e acompanhamento das avaliações, identificando também as avaliações previstas realizar no atual ciclo de programação e as suas especificações.

Aí se estabelece que as avaliações podem ter diferentes incidências, predominando as avaliações de temáticas e as avaliações de Programa. O PGA PT2020 prevê também avaliações globais, visando dar resposta a questões de natureza estratégica e identificar impactos globais do Portugal 2020.

Dando coerência operacional ao previsto no Acordo de Parceria, o PGA PT2020 integra as avaliações a realizar no âmbito dos FEEI, ou seja, inclui para além dos Fundos da Política da Coesão – Fundos Estruturais (FSE e FEDER) e Fundo de Coesão (FC) – o FEADER e o FEAMP apresentando-se, no caso destes dois últimos fundos, como complementar ao plano de avaliação incluído no texto dos respetivos programas aprovados pela Comissão Europeia. Os Planos de Avaliação dos demais Programas Operacionais (PA dos PO) são tributários do PGA PT2020, concretizando esse planeamento ao nível de cada PO.

Conforme inscrito no PGA PT2020 e nos PA do PO, são desenvolvidos dois tipos de avaliações, em função do seu objetivo – avaliação de impacto e avaliação de processo – com diferentes incidências: Programa, Temática, Territorial ou Global. No âmbito da orientação para os resultados são desenvolvidas sobretudo avaliações de impacto. Dada a lógica de programação do PT2020, nomeadamente a forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, são desenvolvidas sobretudo transversais a diferentes PO focadas numa determinada temática, cobrindo objetivos temáticos, prioridades de investimento e/ou objetivos específicos partilhados por mais que um PO.

As avaliações globais e as avaliações de programa serão sobretudo meta-análises das avaliações temáticas, efetuando análises específicas para as áreas não cobertas pelas avaliações temáticas.

Esta combinação entre as avaliações Temáticas, Territoriais, Globais e de Programa garante que todos os objetivos específicos são alvo de avaliações de impacto, alguns de forma mais aprofundada, nas avaliações temáticas e ou/territoriais, e outros através de avaliações de programa ou globais.

A revisão do PGA PT2020 (aprovada por deliberação da CIC em 13 de dezembro de 2019) e dos Planos de Avaliação dos PO, que viriam a ser submetidas aos respetivos Comitês de Acompanhamento já em 2020 introduziu alterações no cronograma das avaliações (que consistiu sobretudo no adiamento de algumas avaliações), justificadas pelo ajustamento necessário do calendário destas ao ritmo registado na implementação das intervenções do PT2020 objeto de avaliação.

Por outro lado, o quadro metodológico que se tem tentado desenvolver, quer na aplicação de métodos de avaliação baseada e contrafactuais, quer no papel da reconstrução e consensualização da teoria de mudança, se por um lado se tem refletido na qualidade

do processo avaliativo, por outro lado tem trazido uma maior exigência no investimento realizado pelas equipas de avaliação e pelas entidades contratantes, que se reflete no aumento das necessidades de informação e na duração da execução das avaliações.

Relativamente às avaliações do PGA PT2020 concluídas em 2019, em que o PO AÇORES 2020 é interveniente, verifica-se a conclusão da seguinte avaliação:

- *Avaliação da implementação da Estratégia Nacional e Regionais de Investigação para uma Especialização Inteligente (RIS3): Rede, Realizações e Primeiros Resultados* [avaliação de processo; PT2020] – Entidade responsável: AD&C; Programas: PO CI, PO CH, PO ISE, PO Regionais e PDR do Continente e das Regiões Autónomas e PO MAR.

A caracterização mais detalhada desta avaliação é feita na ficha apresentada no final deste ponto do Relatório, incluindo a sua calendarização, o tipo de avaliação, a abrangência temática da avaliação e as suas principais conclusões.

O produto desta avaliação (Relatório Final – que inclui resumo em português e inglês –, Sumário Executivo em português e inglês, Síntese gráfica e *Policy Brief*) está disponível no site do Portugal 2020, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) e dos Programas Operacionais abrangidos pelas mesmas.

A etapa seguinte do processo avaliativo é materializada pelo encaminhamento e acompanhamento da implementação das recomendações produzidas pelas avaliações (*follow-up*).

O processo de follow-up da avaliação concluída em 2019, na qual o PO Açores 2020 é interveniente, relativa à RIS3, encontra-se em fase de preparação, fase 1, pela AD&C I.P.

Dando seguimento ao PGA PT2020 e ao Plano de Avaliação dos PO, estiveram em curso em 2019, estendendo-se para 2020, as seguintes avaliações, com o seguinte ponto de situação:

- Contributo dos FEEI para os objetivos do PO Açores (Avaliação Intercalar) – Entidade responsável: PO Açores – Com relatório Inicial entregue em março de 2020.

Em 2020 iniciaram-se os trabalhos no terreno da avaliação intercalar do PO AÇORES 2020, concluída a realização do procedimento para a seleção dos peritos para este efeito, tendo o relatório inicial da avaliação intercalar sido apresentado a 10-03-2020. À presente data, o relatório foi objeto de consulta ao respetivo Grupo de Acompanhamento.

Conforme apresentado em Comité de Acompanhamento do PO AÇORES 2020, realizado no final do ano de 2019, nos termos da regulamentação aplicável, esta avaliação compreende todas as Prioridades de Investimento cofinanciadas pelos fundos estruturais FEDER e FSE, sem prejuízo de focar questões de avaliação específicas, num quadro de conhecimento da situação atual e de formulação de linhas de orientação para o futuro em temáticas importantes, como sejam as políticas de fomento do investimento privado e, no âmbito de aspetos sociais, aspetos sensíveis na sociedade, tais como o risco de pobreza e o abandono escolar precoce.

- Avaliação da aplicação dos custos simplificados – Entidade responsável: AD&C; Programas: PO Temáticos, PO Regionais, PDR – versão 2 do Relatório Intermédio entregue em 19 março 2020.
- Avaliação do impacto da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ) Entidade responsável: PO ISE; Programas: PO ISE – aguarda a entrega do Relatório Final Preliminar em abril 2020.

- Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono (OT4) – Entidade responsável: PO SEUR; Programas: PO SEUR, PO Regionais Continente, PO Açores, PO Madeira – Relatório Intermédio entregue em 2 abril 2020.
- Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a promoção do sucesso educativo, a redução do abandono escolar precoce e a empregabilidade dos jovens – Entidade responsável: PO CH; Programas: PO CH, POR continente, PO Açores, PO Madeira – aguarda entrega do Relatório Intermédio em junho 2020.

Prevêem-se iniciar em 2020 as seguintes avaliações, incluídas no PGA PT2020 e onde o PO Açores 2020 é interveniente, e que estão já em fase de assinatura de contrato:

- Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o aumento da qualificação e (re)inserção no mercado de trabalho dos adultos – Entidade responsável: PO CH; Programas: PO CH, PO CI, PO ISE, POR continente, PO Açores, PO Madeira – aguarda entrega do Relatório Inicial em maio 2020.
- Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a melhoria das qualificações e melhoria da qualidade dos empregos dos adultos empregados – Entidade responsável: PO CH; Programas: PO CH, PO CI, PO ISE, POR continente, PO Açores, PO Madeira – aguarda entrega do Relatório Inicial em maio 2020.
- Avaliação do contributo dos FEEI para a modernização e capacitação da administração pública – Entidade responsável: AD&C; Programas: QREN: PO FC, PO PH, POR continente, Pro-Emprego (Açores), Rumos (Madeira); PT2020: PO CI, POR continente (exceto Lisboa), PO Açores, PO Madeira – em fase de celebração do contrato.

O Plano de avaliação (PA) do PO AÇORES prevê a participação em 17 exercícios de avaliação, entre as quais a avaliação intercalar do próprio Programa, as avaliações temáticas, nos domínios da Competitividade e Internacionalização, Capital Humano e Sustentabilidade dos Recursos e as globais.

O ponto de situação da implementação do PA do PO AÇORES 2020, no final de 2019, relativamente às avaliações concluídas e inseridas no PGA PT2020, é o seguinte:

- Quatro avaliações ex ante dos Instrumentos Financeiros realizadas em 2015;
- Uma avaliação, não em termos do PO AÇORES 2020 propriamente dito, mas sim enquanto Região elegível no PO ISE (avaliação de processo IEJ);
- Uma avaliação relativa à Implementação da Estratégia Nacional e Regionais de Investigação para uma Especialização Inteligente (RIS3).

Em seguida apresenta-se uma ficha para a avaliação concluída em 2019.

Designação da Avaliação:

23. Avaliação da Implementação da Estratégia Nacional e Regionais de Investigação para uma Especialização Inteligente (RIS3): Rede, Realizações e Resultados Esperados

- Entidade responsável: AD&C;
- Programas envolvidos: PO CI, PO CH, PO ISE, PO Regionais e PDR do Continente e das Regiões Autónomas e PO MAR.

Fundo(s):

FEDER/FC

FSE

Mês/Ano de Início (de 2014 a 2023):

DEZ/2017

Mês/Ano de Conclusão (de 2014 a 2023):

NOV/2019

Tipo de Avaliação:

Impacto

Processo

Ambas

Objetivo(s) temático(s):

- 01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- 02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- 03. Reforçar a competitividade das PME
- 04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- 05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos
- 06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
- 07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede
- 08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- 09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação
- 10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
- 11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública

Objetivos/abrangência*:

Parte das PI:

1.1 total: SAICT

1.2 SI/ID&T, SI inov., SIAC, Infra. Tecnol.

3.1 SI Inov.: Empreend., IF: Instr. Fin., SIAC Prom. Espírito Empres.

3.2 SI Intern. PME, IF, SIAC/Qualif.

3.3 SI Qualif. PME, SI Inov., IF, SI Qualif. PME, SIAC/Qualif.

3.4 total: SI Açores

8.1 Ap. Contratação.

8.3 Ap. Empreend.

8.5 Form. ativos/Form. modular, Contratação Rec. Altam. Qual., Form. SI

8.8 Empreend.

9.6 EDLBC

9.10 total: EDLBC

10.2 TeSP, Form. Avanç.

10.3 Qualif. de adult.

10.4 total: Curs.Prof.+CET

10.5 Equip. ens.sup.

Principais Conclusões das enumeradas no sumário executivo:

Entre as operações aprovadas, entre aquelas em que o enquadramento nas ENEI/EREI é condição de admissibilidade e aquelas em que tal enquadramento é um critério de mérito entre outros, os POR conseguem, na generalidade, resposta de procura aprovada para as suas apostas estratégicas.

A implementação da ENEI evidencia níveis elevados de concentração do investimento elegível aprovado num número reduzido de domínios, com composição variável segundo as TO analisadas, mas com relevo para a saúde, tecnologias de produção e TIC,

Embora a avaliação tenha concluído que 15% do investimento elegível aprovado nas TO em que o enquadramento ENEI/EREI é condição de admissibilidade vá projetar-se em territórios de baixa densidade e nem todas as EREI coloquem a inovação em baixa densidade como prioridade, a alocação das TO mais identificadas com o desenvolvimento local pelos diferentes PO parece desajustada do modo como a baixa densidade é integrada pelas EREI.

Face à territorialização de informação que foi possível realizar e considerando a situação de transição que múltiplas NUTS III apresentam em termos de esforço tecnológico (despesas de I&D), existe evidência de que a implementação das EREI em Portugal possa corresponder a efetivas “agendas de transformação económica regional de tipo place-based”, com maturação heterogénea e cujos eventuais “gaps” de ritmo e alcance das transformações em curso exigirão monitorização futura específica.

5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)

(Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Não aplicável

6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

6.a) Questões que afetam o desempenho do programa e medidas adotadas

Para além das questões quotidianas que envolvem a execução do Programa Operacional e que a estrutura de gestão vai ultrapassando no âmbito do seu trabalho normal, em 2019 não se registaram questões ou obstáculos significativos à execução normal e corrente do PO AÇORES 2020.

Em relação aos instrumentos financeiros, mantém-se uma certa retração dos beneficiários na contração de dívidas, por via da utilização dos IF de dívida. Além disso, a dimensão e o potencial económico da Região não facilitam a introdução de elementos no domínio financeiro, como seja alguma tipologia de IF, em áreas e domínios no âmbito do capital e quase capital. Acresce ainda a concorrência existente entre instrumentos de dívida, alguma complexidade para o promotor na escolha e também o facto de a interação decorrer entre beneficiário final e intermediário financeiro (balcões da banca comercial), o que levanta algumas questões, diversas das que existem normalmente entre beneficiário e a autoridade de gestão ou organismo intermédio.

Mantém-se pontos de contacto e de sensibilização com as entidades gestoras dos IF, o IFRRU (reabilitação urbana) e o IFD (empresas), no sentido de melhorar este processo.

A execução do eixo 1 é condicionada por vários requisitos prévios à aprovação: a existência de uma estratégia de crescimento inteligente (RIS3), a existência de mapeamento para as infraestruturas tecnológicas e ainda a alocação de um limite máximo de 2/5 das verbas FEDER do OT1 para a PI 1.1. Esses requisitos têm sido todos cumpridos, o que não deixa de ser meritório, tendo em conta a dimensão do território, o afastamento dos grandes centros, a inexistência de grandes empresas/multinacionais e ainda os condicionantes à execução deste eixo. Encontra-se em lançamento o novo edifício do parque tecnológico de S. Miguel e que será cofinanciado pelo PO Açores 2020. Relativamente às operações já aprovadas neste eixo e, estando ultrapassadas as dificuldades apresentadas, espera-se que em 2020 se verifique um incremento na sua execução.

No eixo 3 coexistem tipologias diferenciadas de projetos, como os sistemas de incentivos ao investimento privado, instrumentos financeiros, pequenas infraestruturas públicas de apoio à atividade empresarial, promoção turística, entre outras. O investimento privado teve um aumento muito significativo em relação à expectativa inicial e como a taxa de cofinanciamento é menor que nas outras tipologias permitiu que, para o mesmo montante de compromisso FEDER, fosse apurado no eixo um “custo total elegível das operações apoiadas” elevado. No entanto, até final de 2019, a dotação FEDER disponível no eixo 3 não foi totalmente comprometida.

A débil execução do eixo 4 é vítima de uma série de vicissitudes que decorrem, quer da alteração de estratégias nas políticas regionais, quer das dificuldades de implementação dos apoios às empresas e famílias, que dificultaram o arranque e implementação deste eixo. Ao nível da PI 4.3, é de registar a própria complexidade técnica exigida, quer ao nível da preparação de candidaturas, quer da sua análise, com a agravante de a forma de apoio assumir o modelo de subvenção reembolsável o que, só por si, já é pouco atrativo para os beneficiários, não se tendo ainda contabilizado quaisquer reembolsos.

Ainda assim, em 2019, com a aprovação de um valor significativo de investimentos no armazenamento de energia proveniente de fontes renováveis e com a submissão de uma segunda candidatura nesta área, com um investimento previsto de 23,5M€, prevê-se uma melhoria do desempenho neste eixo.

Foi lançado um aviso relativo ao transporte coletivo de passageiros em veículos elétricos, mas, à data de elaboração deste reporte, ainda sem candidaturas aprovadas.

Relativamente ao eixo 7 e, tendo em conta a rescisão da operação de construção do navio tipo ferry, a taxa de realização do eixo assume o valor de 52,9%.

Nos eixos e prioridades financiadas pelo FSE, apesar dos problemas inicialmente identificados no sistema de informação de âmbito nacional que afetou a entrada e a execução das operações, tem-se vindo a resolver as questões inerentes ao seu funcionamento, encontrando-se à data de elaboração deste reporte em normal e corrente funcionamento.

A conjuntura económica e social, designadamente, as consequências em matéria de emprego e de desemprego, verificadas nos primeiros anos de vigência do PO, condicionou a orientação de recursos do FSE, mais para as medidas de fomento do emprego e formação e menos para as outras áreas que este fundo comunitário financia, tendo sido um contributo fundamental para a contínua redução da taxa de desemprego verificada na Região.

Ao nível da formação de ativos em que tendencialmente os valores a aprovar são mais reduzidos, e em alguns casos abaixo do limiar das operações de baixo montante (OBM), em que o regime de financiamento aplicado até 2019, de montante fixo com recurso a um orçamento prévio, era demasiado penalizador para os beneficiários, levando a que não estivessem dispostos a correr o risco de suportar os respetivos custos por falharem qualquer um dos indicadores contratualizados, desistindo da execução de operações aprovadas, o que constituiu um fator dificultador do alcance das metas do PO. Assim, com as alterações introduzidas na legislação, foi adotada, para as OBM a modalidade de financiamento do custo unitário com recurso a orçamento prévio, na qual os beneficiários só são penalizados pelo volume de formação não concretizado.

Ao nível do eixo 11, em sede de reprogramação, por não haver histórico de financiamento para este tipo de formação, foi incorreto o cálculo do valor padrão a aplicar, tendo sido proposta nova reprogramação financeira do eixo, com vista à correção do custo padrão a aplicar à formação em causa.

A diminuição registada nos indicadores FSE deve-se ao facto de à data de elaboração do relatório não estar ainda validada toda a execução afeta ao ano, prevendo-se o reporte em próximos relatórios e por algumas TO já não serem cofinanciadas por terem atingido as metas propostas e os eixos registarem elevadas taxas de compromisso.

Mantém-se em aplicação a estratégia e a correspondente adoção de medidas antifraude e infrações conexas, aplicável a todos os colaboradores da AG e Organismos Intermédios do PO AÇORES 2020, tendo por base três pilares fundamentais: a prevenção do risco de fraude que passa pela avaliação do risco da sua ocorrência; a pro-atividade na deteção de fraudes e finalmente a adoção de medidas eficazes e proporcionadas para a correção de casos detetados de fraude ou suspeita de fraude.

Quanto à estratégia de simplificação, designadamente o que se relaciona com os custos simplificados, ao longo do ano foram levados a cabo vários trabalhos, em articulação com a AD&C, no âmbito do Grupo de Trabalho de Simplificação, tendo em conta a melhoria e a clarificação das metodologias existentes nos regulamentos e sobre as aplicadas pelo programa. Até ao momento está a ser adotado o método de taxas fixas regulamentares.

- .b) **Avaliar se os progressos realizados são suficientes para atingir as metas fixadas, indicando as medidas corretivas eventualmente tomadas ou previstas**

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS

(Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Em documento autónomo

8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Em anexo

9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, aplicável às condicionalidades que não se encontravam cumpridas aquando da aprovação do PO

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

(Artigos 101.º, alínea h), e 111.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

10.1 Grandes projetos

Quadro 12 – Grandes projetos

Não aplicável

10.1.a. Problemas significativos encontrados na execução de grandes projetos e medidas tomadas para a sua resolução

Não aplicável

10.1.b. Alterações eventuais à lista indicativa de grandes projetos do programa operacional

Não aplicável

10.2 Planos de ação conjuntos

Quadro 13 – Planos de ação conjuntos

Não aplicável

10.2.a. Progressos alcançados na execução das diferentes fases dos planos de ação conjuntos

Não aplicável

10.2.b. Problemas significativos encontrados e medidas tomadas para a sua resolução

Não aplicável.

11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

11.1 Avaliação das informações constantes dos pontos anteriores e da realização dos objetivos do programa

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

11.2 Ações específicas realizadas para promover a igualdade entre homens e mulheres e para prevenir a discriminação, em particular a acessibilidade das pessoas com deficiência, e medidas implementadas para assegurar a integração da perspetiva do género nos programas operacionais e nas operações

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

11.3 Desenvolvimento sustentável

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea f), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

11.4 Informação sobre o apoio consagrado aos objetivos relativos às alterações climáticas

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

11.5 Contributo dos parceiros para a execução do programa

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea f), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

12. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÃO

(Em conformidade com o Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a) e b), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

12.1. Progressos realizados na implementação do plano de avaliação e seguimento dado às conclusões das avaliações

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

12.2. Resultados das medidas de divulgação e publicidade dos fundos, adotadas no âmbito da estratégia de comunicação

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

13. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS

(Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a), b), c), d), g) e h), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

14.1. Progressos realizados na execução da abordagem integrada ao desenvolvimento territorial, incluindo o desenvolvimento das regiões afetadas por desafios demográficos e limitações naturais ou permanentes, investimentos territoriais integrados, o desenvolvimento urbano sustentável e o desenvolvimento local de base comunitária, ao abrigo do programa operacional¹

Não aplicável.

14.2. Progressos realizados na execução das ações destinadas a reforçar a capacidade das autoridades do estado-membro e dos beneficiários para gerir e utilizar os fundos

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

14.3. Progressos realizados na execução de eventuais ações inter-regionais e transnacionais

Não se verificaram no âmbito do POAÇORES 2020, ações inter-regionais e transnacionais.

14.4. Contribuição para as estratégias macrorregionais e para as estratégias relativas às bacias marítimas, quando aplicável

O ITI MAR tem como objetivo assegurar a articulação entre a aplicação dos FEEI e as políticas públicas no mar, de acordo com as prioridades definidas no âmbito da Estratégia Nacional Mar 2013-2020.

Os setores ligados à economia do mar são diversos, destacando-se, a pesca, a aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos, o recreio, o desporto, a cultura e o turismo, os serviços marítimos, os portos, os transportes e a logística. São áreas que vão adquirindo peso no valor acrescentado bruto regional e também com expressão no emprego da população ativa.

Algumas prioridades de investimento consideradas no PO AÇORES 2020 abrangem candidaturas dos beneficiários regionais que, para além de benefícios e resultados diretos, também contribuem para os objetivos gerais do ITI MAR.

Com efeito, utilizando a metodologia adotada pelo Quadro de Referência Estratégica do Instrumento Territorial Integrado relativo ao Mar (ITI MAR), no âmbito as operações aprovadas no âmbito do PO AÇORES 2020 que proporcionam contributos para a Estratégia Marítima da União Europeia para a área do Atlântico, apura-se o montante de fundo de 196,5 M€, resultante de 368 operações aprovadas. Como o PO AÇORES mobiliza os dois fundos estruturais – FEDER e FSE – foi possível apurar e identificar operações que contribuem para a Estratégia Marítima, contribuindo o FEDER com 196,2 M€ e o FSE com 270 mil euros.

Das operações identificadas, o maior contributo do PO AÇORES para a Estratégia Marítima é verificado ao nível dos objetivos 1.3 – Estimular a adaptação e a diversificação das atividades económicas, promovendo o potencial da Região Atlântica (14,2 M€ FEDER), 3.1 - Promover a cooperação entre portos (41M€ FEDER) e 4.2 – Preservar e promover o património cultural do Atlântico (109,1M€ FEDER).

¹ Designação revista pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/277, da Comissão, de 23 de fevereiro, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/207, passando a fazer referência aos investimentos territoriais integrados.

Estratégias macrorregionais e estratégias para as bacias marítimas	<input type="checkbox"/> EU Strategy for the Baltic Sea Region (EUSBSR) <input type="checkbox"/> EU Strategy for the Danube Region (EUSDR) <input type="checkbox"/> EU Strategy for the Adriatic and Ionian Region (EUSAIR) <input type="checkbox"/> EU Strategy for the Alpine Region (EUSALP) <input checked="" type="checkbox"/> Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica-(<i>Atlantic Sea Basin Strategy (ATLSBS)</i>)
--	---

No caso da Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica, identificar as prioridades e objetivos relevantes para o Programa Operacional:

Prioridades	Objetivos	Assinalar as prioridade(s)/ objetivo(s) relevantes
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.1 - Partilhar conhecimentos entre instituições de ensino superior, empresas e centros de investigação	X
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.2 - Reforçar a competitividade e as capacidades de inovação na economia marítima da Região Atlântica	X
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.3 - Estimular a adaptação e a diversificação das atividades económicas, promovendo o potencial da Região Atlântica	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.1 - Melhorar a segurança marítima	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.2 - Explorar e proteger as águas marinhas e as zonas costeiras	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.3 - Gerir os recursos marinhos de forma sustentável	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.4 - Explorar o potencial do meio marinho e costeiro da Região Atlântica em matéria de energias renováveis	
3 - Melhorar a acessibilidade e conectividade	3.1 - Promover a cooperação entre portos	
4 - Criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo	4.1 - Promover um melhor conhecimento dos desafios sociais na Região Atlântica	
4 - Criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo	4.2 - Preservar e promover o património cultural do Atlântico	X

Ações ou mecanismos adotados para articulação do Programa Operacional com a Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica:

<p>A. Os coordenadores da Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica (principalmente os coordenadores nacionais, coordenadores ou membros de áreas prioritárias e/ou coordenadores ou membros de objetivos) participam no Comité de Acompanhamento do Programa?</p> <p>B. Nos critérios de seleção, foram atribuídos pontos suplementares a medidas de apoio específicas à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica</p> <p>Caso afirmativo:</p> <p>a) Estão planeados convites à apresentação de propostas específicas relativos à ATLSBS?</p> <p>b) Quantos projetos/ações macrorregionais já são apoiados pelo Programa? (Número)</p> <p>c) Foram concedidos pontos suplementares/bónus a projetos/ações de grande significado ou impacto macrorregional? Em caso afirmativo, completar (1 frase específica)</p> <p>d) Outras ações (por ex. projetos estratégicos planeados). Completar (1 frase específica)</p>	<p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p><input type="text"/></p>
<p>C. O Programa Operacional investiu Fundos da UE na Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico?</p> <p>i) Caso afirmativo: Montante aproximado ou exato em EUR investido na Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica (€) (Fundo aprovado):</p> <p>FEDER: <input type="text" value="196.215.683,42"/></p> <p>FC: <input type="text"/></p> <p>FSE <input type="text" value="270.364,55"/></p> <p>Quaisquer outros Fundos: <input type="text"/></p> <p>Se assinalar "Quaisquer outros Fundos", identificar os Fundos: <input type="text"/></p> <p>ii) Caso não tenha investido Fundos da EU na ATLSBS: O Programa Operacional pretende investir na ATLSBS no futuro? Completar (1 frase específica) <input type="text"/></p>	<p>Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p>

D. Indicar os resultados obtidos em relação à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica

No conjunto dos indicadores de realização do PO AÇORES 2020 associados às operações que contribuem para a Estratégia Marítima da UE para a área do Atlântico é de destacar o apoio a 20 projetos de I&D, a 2 empresas no âmbito de projetos de investigação, a 251 empresas com atividades relacionadas com o Turismo Costeiro, a 51 empresas no âmbito de atividades marítimo-turísticas, 7,2 Km de faixa costeira intervencionada, e à construção de uma escola de formação na área do Mar, bem como a cursos de formação nessa mesma temática.

14.5. Progressos realizados na execução de ações no domínio da inovação social, quando aplicável

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

14.6. Progressos realizados na implementação de medidas para fazer face às necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou grupos-alvo em risco mais elevado de pobreza, de discriminação ou de exclusão social, em especial as comunidades marginalizadas e as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração e os jovens desempregados, e, se for caso disso, os recursos financeiros utilizados

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

15. INFORMAÇÕES FINANCEIRA A NÍVEL DO EIXO PRIORITÁRIO E DO PROGRAMA / QUADRO DE DESEMPENHO

(Em conformidade com o Artigo 21.º, n.º 2 e Artigo 22.º, n.º 7), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

16. CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

(Artigo 50.º, n.º 5 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

17. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS – QUADRO DE DESEMPENHO (QD)

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

Lista de Siglas e Abreviaturas

AG – Autoridade de Gestão

CA – Comité de Acompanhamento

CE – Comissão Europeia

COM – Comissão Europeia

DRAIC – Direção Regional do Apoio ao Investimento e Competitividade

DREQP – Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FSE – Fundo Social Europeu

ICC – Indicador Comum Comunitário

I&D – Investigação e Desenvolvimento

I&I – Investigação e Inovação

INE – Instituto Nacional de Estatística

M€ - Milhões de Euros

NUTS – Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

OI – Organismo Intermédio

PI – Prioridade de Investimento

PIB – Produto Interno Bruto

PO – Programa Operacional

PT – Portugal

QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007-2013)

RAA – Região Autónoma dos Açores

RIS3 – Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation

TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação

TO – Tipologia de Operação

UE – União Europeia

VAB – Valor Acrescentado Bruto

ANEXOS

Quadro 1

Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2019		2018		2017		2016		2015		2014		Observações
										Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	
1	1.1	1.1.1	R112	Investimento Público em I&D em % do PIB regional	%	MD	0,3	2011	0,7-0,8			0,27		0,27		0,27		0,30		0,33		Não se encontra disponível o dado para 2019. Preenchido o dado para 2018 e atualizado o de 2017.
1	1.2	1.1.2	R122	Despesas das empresas em I&D no VAB	%	MD	0,26	2012	0,4-0,6			0,24		0,23		0,23		0,35		0,48		Preenchido o dado respeitante a 2018. O dado para 2019 não se encontra disponível.
2	2.3	2.3.1	R231	Indivíduos com idade entre os 16 e os 74 anos que preencheram e enviaram pela internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos	%	MD	20,4	2013	50-60	24,8		25,4		26,7		24,9		27,3		26,7		Foi retificado o dado para 2018. Em 2019, verificou-se um afastamento do indicador em relação à meta (2023).
3	3.1	3.1.1	R311	Nascimentos de empresas em setores de alta e média alta tecnologia no total de nascimentos	%	MD	1,3	2009-2011	2,0-2,5			1,72		1,74		1,75		1,47		1,4		Não se encontra disponível o dado para o ano de 2019. Preenchido o dado respeitante a 2018, apurado através do cálculo da média dos anos 2016, 2017 e 2018.
3	3.2	3.2.1	R321	Valor de exportações no volume de negócios das PME	%	MD	2,9	2012	4,2-4,6			2,56		2,49		3,00		3,45		2,93		Não se encontra disponível o dado para o ano de 2019. Atualizados os dados para 2015 e 2014.
3	3.2	3.2.1	R322	Dormidas de estrangeiros na hotelaria regional	1.000 dormidas	MD	739	2013	1265			1230		1088		961		784		711		Não se encontra disponível o dado para o ano de 2019. Preenchido o dado respeitante a 2018.
3	3.3	3.3.1	R331	Empresas com 10 ou mais pessoas ao serviços (CAE Ver. 3, B a H, J, K, M e Q) com atividades de inovação no total de PME (empresas até 250 trabalhadores)	%	MD	48,1	2012	50%-52%							72,6		72,6		48,7		O último dado disponível diz respeito ao biênio 2014-2016.
3	3.4	3.4.1	R341	Participação do setor industrial, comércio e serviços na formação do valor acrescentado bruto regional	%	MD	46	2013	50-52			46,1		45,9		45,7		44,9		44,8		Não se encontram disponíveis os dados para os anos de 2018 e 2019.
4	4.1	4.1.1	R413	Penetração dos recursos renováveis na produção de energia elétrica	%	MD	34,7	2013	50	38,3		39,2		36,6		33,0		34,8		36,2		Procedeu-se à atualização de valores dos anos anteriores, na sequência de informações fornecidas pela DREN/EDA. Em 2019, verificou-se um afastamento do indicador em relação à meta (2023).
4	4.2	4.2.1	R422E	Consumo de energia primária nas empresas	Tep/M€	MD	86,5	2012	81,31					61,75		74,09		80,62		89,41		Não se encontram disponíveis os dados para 2018 e 2019.
4	4.3	4.3.1	R431	Consumo de energia primária na administração regional e local	tep	MD	23100	2012	16170					24083		24122		26221		24621		Não se encontram disponíveis os dados para 2018 e 2019, na sequência de informações fornecidas pela DREN.
4	4.5	4.5.1	R4543E	Veículos elétricos	Nº	MD	74	2016	1094	237		148		94		74		-		-		Indicador incluído após reprogramação do PO. Foram disponibilizados, pela DREN, os dados para 2017, 2018 e 2019.
5	5.1	5.1.1	R512	Território regional com instrumentos de identificação vulnerabilidades e riscos	%	MD	34	2013	100	53		47		44		34		34		34		
5	5.2	5.2.1	R521	Incremento da capacidade de resiliência em situação de exceção que envolva ameaça coletiva	%	MD	55	2013	90	66		66		64		64		55		55		
5	5.2	5.2.1	R523	Intervenção em linha de costa em situação de risco, para proteção de pessoas e bens	%	MD	50	2013	93	70		67		58		55		50		50		
6	6.1	6.1.1	R612	Valorização dos resíduos urbanos	%	MD	23	2012	50	55		54,5		51,3		47,5		30		23		Foram atualizados os dados desde 2016, de acordo com a informação publicada nos relatórios anuais do SRIR. O dado para 2019 não é definitivo, uma vez que ainda se está a proceder à validação dos mapas SRIR 2019 (fonte da informação: SREAT). Desde o ano de 2017 que se verifica o cumprimento da meta para 2023.

Quadro 1

Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2019		2018		2017		2016		2015		2014		Observações
										Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	
6	6.2	6.2.1	R623	Qualidade da água distribuída para consumo humano	%	MD	96,8	2011	99			98,61		98,97		98,73		98,88		98,40		Não se encontra disponível o dado para o ano de 2019.
6	6.2	6.2.1	R624	Melhoria da qualidade das massas de água (percentagem das massas de água que passou de qualidade "inferior a boa" a "boa a superior")	%	MD	78	2012	95	78,6		83		83		83		83		78		Preenchido o dado para 2019, na sequência de informações fornecidas pela SREAT. Em 2019, verificou-se um afastamento do indicador em relação à meta (2023).
6	6.3	6.3.1	R631	Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros	Milhares de dormidas	MD	1138	2013	1700-1800			2126		1862		1618		1334		1121		Ainda não se encontra disponível o dado para 2019.
6	6.4	6.4.1	R641	Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido – valor de referência com base nos relatórios das diretivas Aves e habitats)	%	MD	4	2013	50	50		43		40		13		8		5		Preenchido o dado para 2019, na sequência de informações fornecidas pela SREAT.
6	6.5	6.5.1	R651	Aumento de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano	(1-10)	MD	0		≥2													A aferição do presente indicador está dependente do preenchimento de inquéritos/questionários por parte da população que habita em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano. Foi solicitado aos beneficiários a realização dos inquéritos supramencionados, contudo, ainda não foram apurados resultados.
7	7.2	7.2.1	R721	Redução de acidentes rodoviários	n.º	MD	2843	2012	2500	3490		3360		3384		3161		2834		2698		Em 2019, verificou-se um afastamento do indicador em relação à meta (2023).
7	7.3	7.3.1	R732	Passageiros movimentados nos portos da região	1000 passageiros	MD	463	2013	658	563		560		586		555		517		484		Atualizado o dado para 2018 e preenchido o dado para 2019.
9	9.7	9.7.1	R972	População beneficiada pelas intervenções em infraestruturas de saúde/sociais no total da população da RAA	%	MD	40	2013	100	91		91		91		91		59		59		
10	10.5	10.5.1	R1051	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% alunos)	%	MD	78	2013	94	87		83		82		79		78		78		
12	12.4	12.4.1	RRAA1	Movimento aéreo de passageiros inter-ilhas	1000 pessoas	MD	834	2013	1351	1442		1371		1292		1184		1005		887		Desde o ano de 2018 que se verifica o cumprimento da meta para 2023.

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)			
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
							8	8.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	194	89	105	0	0	0	34	23	43	62	9	12	1	3	0	0	2	5		
8	8.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	3145	1542	1603	0	0	0	69	119	595	648	414	373	274	261	101	60	89	142		
8	8.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	349	194	155	0	0	0	1	5	55	53	69	49	47	30	19	10	3	8		
8	8.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	4971	2217	2754	0	0	0	503	694	621	636	495	649	340	331	172	268	86	176		
8	8.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.3	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.3	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.3	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)			
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
							8	8.3	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	389	276	113	0	0	0	5	5	43	22	52	22	58
8	8.3	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	12	11	1	0	0	0	0	0	1	1	3	0	3	0	1	0	3	0		
8	8.3	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	305	220	85	0	0	0	0	0	30	12	50	20	54	23	59	20	27	10		
8	8.3	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.3	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.3	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.4	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.4	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.4	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.4	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	19	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	3	
8	8.4	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.4	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	146	0	146	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	0	61	0	29		
8	8.4	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.4	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.4	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.5	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.5	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.5	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.5	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0		
8	8.5	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)			
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
							8	8.5	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.5	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.5	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	155	90	65	0	0	0	0	0	0	0	1	2	10	9	49	35	30	19		
9	9.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	671	394	277	0	0	0	0	0	0	0	95	72	132	64	116	108	51	33		
9	9.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	245	141	104	0	0	0	0	0	0	0	29	27	21	14	53	45	38	18		
9	9.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	3584	1979	1605	0	0	0	0	0	726	690	903	701	246	144	87	44	17	26		
9	9.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)			
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
							9	9.3	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	8	6	2	0	0	0	4	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)			
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
							10	10.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	17	11	6	0	0	0	7	4	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	9	1	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	6
10	10.2	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.3	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	283	137	146	0	0	0	4	4	12	7	19	22	40	54	45	37	17	22		
10	10.3	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	128	65	63	0	0	0	0	0	0	1	29	19	5	4	22	23	9	16		
10	10.3	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	4367	2516	1851	0	0	0	9	15	33	42	187	184	217	244	1201	739	869	627		
10	10.3	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	786	515	271	0	0	0	2	6	14	14	61	45	77	57	207	80	154	69		
10	10.3	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	1011	660	351	0	0	0	0	0	2	5	60	42	7	4	295	154	296	146		

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)			
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
							10	10.3	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	1066	644	422	0	0	0	23	19	11	21	168	130	139
10	10.3	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0		
10	10.3	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.3	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.4	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	2425	1340	1085	0	0	0	105	70	113	114	231	200	305	204	255	201	331	296		
10	10.4	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	150	86	64	0	0	0	1	8	7	7	4	4	61	42	4	1	9	2		
10	10.4	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	2945	1561	1384	0	0	0	83	75	118	135	219	211	575	454	267	221	299	288		
10	10.4	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	548	338	210	0	0	0	46	19	51	55	48	27	62	41	80	33	51	35		
10	10.4	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	5	4	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	1	0	0	0		
10	10.4	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	1654	871	783	0	0	0	83	83	153	161	220	152	212	189	203	198	0	0		
11	10.4	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	10.4	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	10.4	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)	
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
11	11.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 2B

Indicadores de resultados para a IEJ, por eixo prioritário ou por parte de eixo prioritário (artigo 19.º, n.º 3, e anexos I e II, do Regulamento do FSE) ⁽¹⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)		
						T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
		CR01	Participantes desempregados que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ						0	0	0																
		CR02	Participantes desempregados que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação						0	0	0																
		CR03	Participantes desempregados de longa duração que seguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação						0	0	0																
		CR04	Participantes desempregados de longa duração que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ						0	0	0																
		CR05	Participantes desempregados de longa duração que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação						0	0	0																
		CR06	Participantes desempregados de longa duração que seguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação						0	0	0																
		CR07	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ						0	0	0																
		CR08	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação						0	0	0																
		CR09	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que adquirem uma qualificação ou têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação						0	0	0																
		CR10	Participantes em ações de educação contínua, programas de formação conducentes a uma qualificação, aprendizagens ou estágios, seis meses depois de terminada a sua participação ⁽²⁾						0	0	0																
		CR11	Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação ⁽²⁾						0	0	0																
		CR12	Participantes que trabalham por conta própria, seis meses depois de terminada a sua participação ⁽²⁾						0	0	0																
		CR01	Participantes inativos que procuram emprego, uma vez terminada a participação						0	0	0																
		CR02	Participantes que seguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação						0	0	0																
		CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação						0	0	0																
		CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação						0	0	0																
		CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, estudam ou seguem uma formação, adquirem uma qualificação ou têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação						0	0	0																
		CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾						0	0	0																
		CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾						0	0	0																
		CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾						0	0	0																
		CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾						0	0	0																

NOTAS:

(1) Aplicável apenas ao PO ISE. Incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEJ, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

(2) Estimativa para o ano baseada numa amostra representativa.

(3) Estimativa baseada numa amostra representativa. Os Estados-Membros têm duas opções em matéria de apresentação de relatórios. Opção 1: o requisito mínimo é fornecer os dados duas vezes, no relatório anual de execução apresentado em 2019 e no relatório final de execução. Nesta opção, os valores acumulados são indicados na coluna correspondente no relatório anual de execução apresentado em 2019 e no relatório final de execução. Opção 2: os valores anuais são fornecidos para cada ano.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução	2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
1	1.1	CO25	Investigadores a trabalhar em infraestruturas de investigação melhoradas	ETI	MD	75			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	69			54			34			34			0			0			0
1	1.1	O111	Projetos de I&D apoiados	N.º	MD	50			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	45			39			22			22			0			0			0
1	1.2	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	12			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	1			0			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	11			11			6			0			0			0			0
1	1.2	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	12			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	1			0			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	11			11			6			0			0			0			0
1	1.2	CO06	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	960.000			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	38.814			0			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	503.802			504.633			307.387			0			0			0			0
1	1.2	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	6			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	1			0			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	12			16			12			0			0			0			0
1	1.2	CO026	Empresas em cooperação com instituições de investigação	N.º	MD	20			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	1			0			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	11			11			6			0			0			0			0
1	1.2	O125	Infraestruturas de investigação e Inovação apoiadas	N.º	MD	2			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	1			1			1			0			0			0			0

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução	2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações		
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
2	2.3	O231	Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos	N.º	MD	10			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	9			8			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	23			19			7			1			0			0			0		
2	2.3	O232	Serviços da Administração Pública apoiados	N.º	MD	26			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	8			7			3			1			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	17			16			9			2			0			0			0		
3	3.1	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	325			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	207			186			168			11			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	273			244			234			239			227			0			0		
3	3.1	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	325			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	207			186			168			11			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	273			244			234			239			227			0			0		
3	3.1	CO03	Empresas que beneficiam de apoio financeiro, com exceção de subvenções	N.º	MD	163			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0			0			0			0			0			0			0		
3	3.1	CO05	Novas empresas apoiadas	N.º	MD	325			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	202			181			168			11			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	263			239			234			239			227			0			0		
3	3.1	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	525			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	259			193			89			16			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	557			485			420			387			265			0			0		

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M				T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
3	3.1	O312	Projetos de ações de capacitação para o empreendedorismo	N.º	MD	20			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	9			6			3			1			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	18			10			8			3			0			0			0		
3	3.2	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	30			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	1			1			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	9			7			6			0			0			0			0		
3	3.2	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	30			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	1			1			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	9			7			6			0			0			0			0		
3	3.2	CO06	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	2.025.000			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	187.340			187.340			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	1.052.203			859.842			493.672			0			0			0			0		
3	3.2	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	25			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	42			4			0			0			0			0			0		
3	3.2	O322	Projetos de promoção turística	N.º	MD	73			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	66			50			27			16			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	78			72			43			24			16			0			0		
3	3.3	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	35			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	21			9			6			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	63			18			18			15			4			0			0		

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M				T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
3	3.3	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	35			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	21			9			6			0			0			0					Considerando que as medidas para combate aos efeitos da pandemia estão a ser incluídas na PI 3.3, prevê-se que seja necessário alterar este indicador, não sendo por enquanto possível indicar um valor fiável.
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	63			18			18			15			4			0			0		
3	3.3	CO06	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	10.500.000			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	1.649.433			1.273.289			653.194			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2.971.581			2.604.242			1.895.154			1.552.311			376.924			0			0		
3	3.3	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	30			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	8			8			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	24			21			18			7			0			0			0		
3	3.3	CO29	Empresas apoiadas para introduzirem produtos novos na empresa	N.º	MD	20			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	7			5			2			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	11			10			4			0			0			0			0		
3	3.3	O334	Infraestruturas de apoio às micro e pequenas e médias empresas	N.º	MD	10			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3			2			2			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	7			9			6			0			0			0			0		
3	3.4	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	695			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	302			215			97			15			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	542			452			367			252			116			0			0		
3	3.4	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	695			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	302			215			97			15			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	542			452			367			252			116			0			0		
3	3.4	CO6	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	188.570.000			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	56.679.945			34.494.471			14.850.586			489.111			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	166.083.876			131.756.698			86.510.044			46.795.659			19.433.101			0			0		

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M				T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
3	3.4	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	2.050			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	667			499			152			17			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	1.730			1.453			722			512			296			0					
4	4.1	CO30	Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis	MW	MD	8			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	7			0			0			0			0			0					
4	4.1	CO34	Redução das emissões de gases com efeito de estufa	TonCO2 equivalente	MD	30.030			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0			0			0			0			0			0					
4	4.2	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	12			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0			0			0			0			0			0					
4	4.2	O421	Empresas com consumo de energia melhorado	N.º	MD	12			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0			0			0			0			0			0					
4	4.3	CO32	Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	KWh/ano	MD	10.852.942			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	908.961			0			0			0			0			0					
4	4.3	CO34	Redução das emissões de gases com efeito de estufa	TonCO2 equivalente	MD	1.563			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	11			11			11			11			0			0					
4	4.5	O451	Pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica	N.º	MD	26			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	16			0			0			0			0			0					
4	4.5	O456	Vias dedicadas às mobilidades suaves ou à redução de emissões de carbono	km	MD	46,43			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	30,7			30,7			0			0			0			0					

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução	2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
5	5.1	O512	Instrumentos de planeamento e estudos desenvolvidos relacionados com a identificação de vulnerabilidades, prevenção de riscos e adaptação aos impactos das alterações climáticas	N.º	MD	23			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	14			9			7			1			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	27			22			15			12			1			0			
5	5.2	CO20	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	N.º pessoas	MD	31.388			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	21.890			16.984			6.696			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	25.305			24.533			24.533			23.273			16.594			0			
5	5.2	O521	Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens	Km	MD	9,75			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	5,81			5,36			1,24			0,63			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	7,24			7,14			7,14			4,89			0,19			0			
5	5.2	O524	Infraestruturas de proteção civil apoiadas	N.º	MD	6			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3			3			1			1			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	4			4			4			4			1			0			
6	6.1	O612	Concelhos abrangidos por recolha seletiva de resíduos urbanos	N.º	MD	15			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	4			3			3			1			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	19			5			5			3			0			0			
6	6.2	CO18	População adicional servida pelas melhorias do sistema de abastecimento de água	N.º	MD	66.093			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	49.829			21.130			6.735			423			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	55.353			55.353			55.353			50.265			0			0			
6	6.2	CO19	População adicional servida pelas melhorias do sistema de tratamento de águas residuais	Equivalente de população	MD	24.000			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	1.995			1.995			1.704			129			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	10.933			10.933			10.933			1.995			0			0			
6	6.3	CO09	Aumento esperado do número de visitantes nos sítios de património cultural e natural e atrações que beneficiam de apoio	Visitas/ano	MD	88.517			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	56.960			30.306			10.306			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	84.477			56.017			50.510			41500			0			0			

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações	
						T	H	M				T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M		
6	6.4	CO23	Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação	Hectares	MD	45.500			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	12.622			0			0			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	12.708			12.679			12679			12622			0			0			0			0
6	6.5	CO38	Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas	m²	MD	137.652			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	55.076			44.686			4.900			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	139.046			135.701			68.090			0			0			0			0			0
6	6.5	CO39	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas	m²	MD	8.403			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3.342			1.150			620			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	7.325			7.325			5.942			506			0			0			0			0
7	7.2	O721	Rodovias regionais intervenionadas	Km	MD	97			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	78,39			76,16			70,65			62,13			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	82,90			78,39			76,39			64,55			42,17			0			0			0
7	7.3	O732	Navios adquiridos	N.º	MD	1			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	1			1			0			0			0			0			0			0
7	7.3	O733	Aerogares intervenionadas	N.º	MD	5			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3			3			2			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	5			4			4			3			0			0			0			0
9	9.7	O971	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	N.º	MD	42			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	27			25			15			8			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	46			42			39			27			12			0			0			0
9	9.7	CO36	População abrangida pelos serviços de saúde melhorados	N.º	MD	170.000			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	125.246			125.246			125.246			125.246			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	125.246			125.246			125.246			68.809			0			0			0			0
10	10.5	CO35	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	N.º	MD	7.300			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3.641			1.878			720			600			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	4.886			4.664			3.619			3.330			1.820			0			0			0

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução	2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
12	12.4	ORAA1	Contratos de obrigações de serviço público apoiados	N.º	MD	2			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	2			2			2			2			0			0			Desde o ano de 2016 que se verifica o cumprimento da meta para 2023.
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2			2			2			2			0						
13	13.1	OAT1	Ações de acompanhamento	N.º	MD	1.000			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	229			104			104			14			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	248			215			155			125			75			0			
13	13.1	OAT7	Estudos e Avaliações	N.º	MD	6			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2			1			0			0			1			0			
13	13.1	OAT23	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	ETI	MD	60			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	61			53			53			41			0			0		Verifica-se o cumprimento da meta para 2023.	
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	61			60			60			54			20			0			

NOTAS:

(1) Aplica-se igualmente aos eixos prioritários da Assistência Técnica.

(2) A repartição por género só deve ser utilizada nos campos relevantes se tiver sido incluída no quadro 5 ou 13 do PO. Caso contrário, utilize T = total.

(3) As metas são facultativas para os eixos prioritários da Assistência Técnica.

(4) Valor cumulativo - realizações a executar através de operações selecionadas (previsão fornecida pelos beneficiários).

Quadro 3B

Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas

Para certos indicadores comuns de realização para o apoio do FEDER ao abrigo do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego relativo a investimentos produtivos

ID do indicador	Indicador	Número de empresas apoiadas pelo PO sem apoios múltiplos
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de apoio	532
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de subvenções	532
CO03	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de apoio financeiro, excluindo subvenções	0
CO04	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de apoio não financeiro ⁽¹⁾	
CO05	Investimento Produtivo: Número de novas empresas apoiadas	202

NOTAS:

(1) Indicador não mobilizado na programação.

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)		
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M
					8	8.1	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	11.158	4.889	6.269	0	0	0	1.881	802	1.079	2.587	1.176	1.411	2.091	928	1.163	1.361	671	690	1.418
8	8.1	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	2.375	1.225	1.150	0	0	0	223	116	107	402	217	185	502	250	252	444	233	211	349	184	165	455	225	230
8	8.1	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	5.645	2.089	3.556	0	0	0	1.331	532	799	1.480	622	858	949	344	605	493	203	290	564	157	407	828	231	597
8	8.1	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	125	76	49	0	0	0	7	4	3	38	21	17	26	17	9	27	16	11	15	11	4	12	7	5
8	8.1	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	125	76	49	0	0	0	7	4	3	38	21	17	26	17	9	27	16	11	15	11	4	12	7	5
8	8.1	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	2.540	1.570	970	0	0	0	222	122	100	470	289	181	540	333	207	559	361	198	427	266	161	322	199	123
8	8.1	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	3.660	1.603	2.057	0	0	0	1.024	460	564	1.308	598	710	516	231	285	320	121	199	257	101	156	235	92	143
8	8.1	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	4.958	1.716	3.242	0	0	0	635	220	415	809	289	520	1.035	364	671	482	189	293	734	254	480	1.263	400	863
8	8.1	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	819	464	355	0	0	0	81	45	36	148	96	52	186	88	98	162	92	70	131	83	48	111	60	51
8	8.1	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)		
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M
					8	8.1	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	3.601	1.478	2.123	0	0	0	533	233	300	731	318	413	735	264	471	419	197	222	495
8	8.1	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total global de participantes ⁽³⁾					0	0	0	11.158	0	0	0	1.881	2.587	2.091	1.361	1.418	1.820														
8	8.2	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)			
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
					8	8.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	55	36	19	0	0	0	0	0	0	16	7	9	7	6	1	7	5	2	16	12
8	8.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	12	11	1	0	0	0	0	0	0	2	1	1	3	3	0	3	3	0	0	0	0	4	4	0	
8	8.3	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	138	86	52	0	0	0	0	0	0	32	20	12	28	18	10	26	12	14	23	15	8	29	21	8	
8	8.3	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.3	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.3	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.3	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			
Total global de participantes ⁽³⁾							0		389			0			0		75		74			75			84			81				
8	8.4	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	410	0	410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	0	162	248	0	248	
8	8.4	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	80	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	0	28	52	0	52	
8	8.4	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	74	0	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	24	50	0	50
8	8.4	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)			
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T
8	8.4	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	
8	8.4	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	
8	8.4	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	180	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	77	0	77	103	0	103
8	8.4	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	164	0	164	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	61	0	61	103	0	103
8	8.4	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	66	0	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	24	42	0	42
8	8.4	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	27	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	17	0	17
8	8.4	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	99	0	99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	0	35	64	0	64
8	8.4	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.4	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.4	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.4	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			
Total global de participantes ⁽³⁾					0			410			0			0			0			0			0			0			162			248
8	8.5	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	5	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)			
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
8	8.5	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	189	72	117	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	72	117	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	22	9	13	0	0	0	0	0	0	0	0	22	9	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	59	23	36	0	0	0	0	0	0	0	0	59	23	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	99	43	56	0	0	0	0	0	0	0	99	43	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	36	8	28	0	0	0	0	0	0	0	36	8	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	23	7	16	0	0	0	0	0	0	0	23	7	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)						
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M				
8	8.5	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.5	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			
Total global de participantes ⁽³⁾					0			194			0			0			0			194			0			0			0			0			
8	8.7	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)				
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M		
					9	9.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0				
9	9.3	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0			0			0			0			0			0			0			0							
9	9.3	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0			0			0			0			0			0			0							
9	9.3	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0							
Total global de participantes ⁽³⁾					0			0			0			0			0			0			0			0							
9	9.4	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)					
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
					Total global de participantes ⁽³⁾					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.5	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)		
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M
					10	10.2	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	124	49	75	0	0	0	0	0	0	6	2	4	14	4	10	16	9	7	0
10	10.2	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.2	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	25	7	18	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	7	2	1	1	0	0	0	12	4	8
10	10.2	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0		
10	10.2	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0		
10	10.2	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0		
10	10.2	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0		
Total global de participantes ⁽³⁾							0		124			0			0		6		14		16			0			88				
10	10.3	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	7.873	4.701	3.172	0	0	0	1	0	1	115	44	71	607	306	301	443	250	193	2.642	1.593	1.049	4.065	2.508	1.557
10	10.3	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.3	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	2.494	1.472	1.022	0	0	0	1	0	1	39	12	27	283	143	140	220	116	104	587	366	221	1.364	835	529
10	10.3	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.3	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	547	270	277	0	0	0	0	0	0	20	10	10	82	36	46	49	21	28	197	105	92	199	98	101
10	10.3	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.3	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	175	95	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	2	20	27	14	13	89	56	33	37	23	14
10	10.3	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	62	39	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	16	7	17	6	11	22	17	5
10	10.3	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	1.355	786	569	0	0	0	0	0	0	35	15	20	168	91	77	93	54	39	402	235	167	657	391	266
10	10.3	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)		
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M
					10	10.3	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	338	277	61	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	16	12	4	202
10	10.3	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	335	274	61	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	14	10	4	202	172	30	118	92	26
10	10.3	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	8.299	4.929	3.370	0	0	0	1	0	1	39	11	28	644	323	321	493	280	213	2.856	1.704	1.152	4.266	2.611	1.655
10	10.3	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	183	81	102	0	0	0	0	0	0	96	43	53	45	19	26	22	7	15	0	0	0	20	12	8
10	10.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	2.257	1.526	731	0	0	0	0	0	0	15	5	10	51	25	26	179	101	78	610	450	160	1.402	945	457
10	10.3	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	1.303	682	621	0	0	0	1	0	1	30	10	20	167	81	86	3	1	2	403	206	197	699	384	315
10	10.3	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total global de participantes ⁽³⁾					0	0	0	8.482	0	0	0	1	0	0	135	0	689	0	515	0	2.856	0	4.286	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.4	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	230	132	98	0	0	0	0	0	0	118	63	55	19	12	7	30	22	8	30	15	15	33	20	13
10	10.4	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.4	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	25	14	11	0	0	0	0	0	0	15	7	8	1	1	0	1	1	0	1	1	0	7	4	3

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)		
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M
10	10.4	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0		
10	10.4	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0		
10	10.4	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0		
Total global de participantes ⁽³⁾					0			7.032			0			51			831			827			1.502			954			2.867		
11	11.1	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	401	116	285	0	0	0	0	0	0	401	116	285	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	6	3	3	0	0	0	0	0	0	6	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	62	10	52	0	0	0	0	0	0	62	10	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	33	5	28	0	0	0	0	0	0	33	5	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	136	28	108	0	0	0	0	0	0	136	28	108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	232	83	149	0	0	0	0	0	0	232	83	149	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.1	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)					
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
11	11.2	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0					
11	11.2	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0					
11	11.2	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0					
11	11.2	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0					
Total global de participantes ⁽³⁾					0			0			0			0			0			0			0			0			0					

Quadro 4B

Indicadores de realização específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

Para a IEJ não é necessária uma repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)			Valor cumulativo			Rácio de execução			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)		
						T	H	M	T	H	M	H	M	T	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M
8	8.1	O811	Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação	MD	nº	5 500	0	0	5 449	2 722	2 727	0	0	0	378	184	194	1 250	625	625	1 342	663	679	952	508	444	789	404	385	738	338	400
8	8.1	O816	Participantes jovens que beneficiam dos estágios profissionais	MD	nº	6 500	0	0	5 709	2 167	3 542	0	0	0	1 503	618	885	1 337	551	786	576	197	379	582	231	351	629	217	412	1 082	353	729
8	8.3	O831	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	MD	nº	450	0	0	389	276	113	0	0	0	0	0	75	48	27	74	52	22	75	54	21	84	62	22	81	60	21	
8	8.4	O845	Mulheres participantes em apoios à proteção à maternidade	MD	nº	700	0	700	410	0	410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	0	162	248	0	248	
8	8.5	O857	Participações de empregados em unidades de formação de curta duração	MD	nº	18 000	0	0	236	101	135	0	0	0	0	0	0	0	0	236	101	135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	O858	Participações de desempregados em unidades de formação de curta duração	MD	nº	1 350	0	0	5	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.1	O9110	Participantes em programas ocupacionais de âmbito local e ao serviço à comunidade	MD	nº	9 000	0	0	8 752	5 083	3 669	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 345	1 240	1 105	2 876	1 698	1 178	3 531	2 145	1 386	
9	9.4	O944	Instituições da rede regional de cuidados continuados apoiadas	MD	nº	8	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	O956	Participações em ações de capacitação das organizações da economia social	MD	nº	190	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	O1011	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCD3	MD	nº	500	0	0	456	255	201	0	0	0	0	0	0	456	255	201	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	O1012	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCD2	MD	nº	700	0	0	345	203	142	0	0	0	0	0	0	345	203	142	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	O1023	Bolseiros de doutoramento apoiados	MD	nº	65	0	0	79	32	47	0	0	0	0	0	0	0	0	8	2	6	16	9	7	0	0	0	55	21	34	
10	10.3	O1031	Adultos apoiados em cursos de formação de certificação escolar e/ou profissional	MD	nº	4 000	0	0	8 467	4 998	3 469	0	0	0	1	0	1	135	54	81	690	343	347	514	286	228	3 183	1 884	1 299	3 944	2 431	1 513
10	10.4	O1041	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3	MD	nº	6 100	0	0	6 151	3 471	2 680	0	0	0	0	0	0	774	534	240	834	361	473	859	452	407	825	466	359	2 859	1 658	1 201
10	10.4	O1042	Jovens apoiados em cursos de nível ISCED 4 (CET)	MD	nº	500	0	0	169	139	30	0	0	0	82	54	28	0	0	0	0	0	0	43	42	1	44	43	1	0	0	0
11	11.1	O1111	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	MD	nº	600	0	0	435	130	305	0	0	0	0	0	0	435	130	305	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 5

Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho ⁽¹⁾⁽²⁾

*O objetivo intermédio e a meta de um indicador de realizações devem referir-se aos valores atingidos relativamente a operações em que todas as ações que conduzam a realizações foram executadas na íntegra, mas para as quais nem todos os pagamentos foram necessariamente efetuados, ou aos valores atingidos relativamente a operações que tenham sido iniciadas, mas em que algumas ações conducentes a resultados ainda estejam em curso, ou a ambos" (n.º 1 do Art.º 1.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/276, da Comissão, que altera o n.º 3 do Art.º 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014, da Comissão)

ID do Eixo Prioritário	Tipo de indicador (etapa fundamental da execução, indicador financeiro, de realização ou, se for caso disso, de resultado)	ID do indicador	Indicador ou etapa fundamental da execução	Unidade de medida (se aplicável)	Fundo	Categoria de região	Objetivo intermédio para 2018			Meta final (2023)			2019 (Valor cumulativo)			2019 (Anual)			2018 (Valor cumulativo)	2017 (Valor cumulativo)	2016 (Valor cumulativo)	2015 (Valor cumulativo)	2014 (Valor cumulativo)	Observações (se necessário)
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	T	T	T	T	
1	Realização	O111	Projetos de I&D apoiados	N.º	FEDER	MD	0,00			50,00			0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	Principal etapa de execução	k111	Projetos de I&D apoiados (Contratados)	N.º	FEDER	MD	22,00			50,00			45,00			6,00			39,00	22,00	22,00	0,00	0,00	
1	Realização	O125	Infraestruturas de investigação e inovação apoiadas	N.º	FEDER	MD	0,00			2,00			0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	Principal etapa de execução	K125	Infraestruturas de investigação e inovação apoiadas	N.º	FEDER	MD	1,00			2,00			1,00			0,00			1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	
1	Financeiro	F12	Despesa certificada	€	FEDER	MD	8.651.794,00			41.747.968,00			10.328.422,16			656.077,21			9.672.344,95	4.972.809,48	0,00	0,00	0,00	Despesa certificada a 08-11-2019
2	Realização	O232	Serviços da Administração Pública apoiados	N.º	FEDER	MD	8,00			26,00			8,00			1,00			7,00	3,00	1,00	0,00	0,00	
2	Financeiro	F22	Despesa certificada	€	FEDER	MD	3.858.566,00			21.411.766,00			5.402.319,98			1.603.047,54			3.799.272,44	728.571,57	0,00	0,00	0,00	Despesa certificada a 08-11-2019
3	Realização	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	FEDER	MD	144,00			760,00			524,00			116,00			408,00	271,00	26,00	0,00	0,00	
3	Principal etapa de execução	k3994	Empresas que beneficiam do apoio (contratado)	N.º	FEDER	MD	432,00			760,00			866,00			151,00			715,00	625,00	506,00	0,00	0,00	
3	Realização	O322	Projetos de promoção turística	N.º	FEDER	MD	10,00			73,00			66,00			16,00			50,00	27,00	16,00	0,00	0,00	
3	Financeiro	F32	Despesa certificada	€	FEDER	MD	91.908.289,00			377.959.223,00			234.193.234,98			53.462.085,14			180.731.149,84	83.650.217,61	40.457.623,25	0,00	0,00	Despesa certificada a 08-11-2019
4	Realização	CO30	Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis	N.º	FEDER	MD	0,00			8,00			0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Principal etapa de execução	K411	Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis (contratado)	N.º	FEDER	MD	3,60			8,00			6,50			6,50			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Financeiro	F42	Despesa certificada	€	FEDER	MD	8.536.025,00			56.568.363,00			925.657,55			414.138,71			511.518,84	82.137,46	82.137,46	0,00	0,00	Despesa certificada a 08-11-2019
5	Realização	O512	Instrumentos de planeamento e estudos desenvolvidos relacionados com a identificação de vulnerabilidades, prevenção de riscos e adaptação aos impactos das alterações climáticas	N.º	FEDER	MD	5,00			23,00			14,00			5,00			9,00	7,00	1,00	0,00	0,00	
5	Realização	CO20	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	N.º	FEDER	MD	9.900,00			31.388,00			21.890,00			4.906,00			16.984,00	6.696,00	0,00	0,00	0,00	
5	Realização	O524	Infraestruturas de proteção civil apoiadas	N.º	FEDER	MD	2,00			6,00			3,00			0,00			3,00	1,00	1,00	0,00	0,00	
5	Financeiro	F52	Despesa certificada	€	FEDER	MD	12.102.690,00			52.705.883,00			32.617.299,16			4.931.247,73			27.686.051,43	16.264.249,62	6.689.640,69	0,00	0,00	Despesa certificada a 08-11-2019

Quadro 5

Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho ⁽¹⁾⁽²⁾

*O objetivo intermédio e a meta de um indicador de realizações devem referir-se aos valores atingidos relativamente a operações em que todas as ações que conduzam a realizações foram executadas na íntegra, mas para as quais nem todos os pagamentos foram necessariamente efetuados, ou aos valores atingidos relativamente a operações que tenham sido iniciadas, mas em que algumas ações conducentes a resultados ainda estejam em curso, ou a ambos" (n.º 1 do Art.º 1.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/276, da Comissão, que altera o n.º 3 do Art.º 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014, da Comissão)

ID do Eixo Prioritário	Tipo de indicador (etapa fundamental da execução, indicador financeiro, de realização ou, se for caso disso, de resultado)	ID do indicador	Indicador ou etapa fundamental da execução	Unidade de medida (se aplicável)	Fundo	Categoria de região	Objetivo intermédio para 2018			Meta final (2023)			2019 (Valor cumulativo)			2019 (Anual)			2018 (Valor cumulativo)	2017 (Valor cumulativo)	2016 (Valor cumulativo)	2015 (Valor cumulativo)	2014 (Valor cumulativo)	Observações (se necessário)
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	T	T	T	T	
6	Realização	CO18	População adicional servida pelas melhorias do sistema de abastecimento de águas	N.º	FEDER	MD	11.400,00			66.093,00			49.829,00			28.699,00			21.130,00	6.735,00	423,00	0,00	0,00	
6	Realização	CO09	Aumento esperado do número de visitantes nos sítios de património cultural e natural e atrações que beneficiam do apoio	N.º	FEDER	MD	22.129,00			88.517,00			56.960,00			26.654,00			30.306,00	10.306,00	0,00	0,00	0,00	
6	Realização	CO38	Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas	N.º	FEDER	MD	23.245,00			137.652,00			55.076,36			10.389,95			44.686,41	4.900,00	0,00	0,00	0,00	
6	Financeiro	F62	Despesa certificada	€	FEDER	MD	21.812.816,00			93.898.236,00			46.724.299,98			12.147.933,98			34.576.366,00	17.429.131,24	7.663.524,05	0,00	0,00	Despesa certificada a 08-11-2019
7	Realização	O732	Navios adquiridos	N.º	FEDER	MD	0,00			1,00			0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A operação que contribuía para este indicador foi rescindida. A AG pretende, no âmbito de uma reprogramação ao PO, efetuar alterações no que respeita a este indicador.
7	Principal etapa de execução	k732	Navios adquiridos - contratados	N.º	FEDER	MD	1,00			1,00			1,00			0,00			1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Realização	O733	Aerogares intervencionadas	N.º	FEDER	MD	1,00			5,00			3,00			0,00			3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	
7	Financeiro	F72	Despesa certificada	€	FEDER	MD	15.513.765,00			86.088.236,00			21.369.337,72			5.136.427,64			16.232.910,08	13.183.580,86	4.687.306,03	0,00	0,00	Despesa certificada a 08-11-2019
8	Realização	O811	Participantes desempregados que beneficiam de apoios à contratação	N.º	FSE	MD	3.100,00			5.500,00			4.821,00	2.381	2.440	1.007,00	2.380	2.439	3.814,00	3.812,00	2.479,00	1.527,00	738,00	
8	Realização	O816	Participantes jovens que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	FSE	MD	3.000,00			6.500,00			4.988,00	1.862	3.126	782,00	1.311	2.340	4.206,00	2.869,00	2.293,00	1.711,00	1.082,00	
8	Realização	O845	Mulheres participantes em apoios à maternidade	N.º	FSE	MD	380,00			700,00			410,00	0	410	0,00			410,00	410,00	410,00	410,00	248,00	
8	Financeiro	F81	Despesa certificada	€	FSE	MD	28.095.260,00			109.703.892,00			52.152.176,16			8.071.542,84			44.080.633,32	17.830.900,95	13.601.284,95			Despesa certificada a 28-11-2019
9	Realização	O9110	Participantes em programas ocupacionais de âmbito local e ao serviço à comunidade	N.º	FSE	MD	6.400,00			9.000,00			8.752,00	5.083	3.669	0,00	5.083	3.669	8.752,00	8.752,00	8.752,00	6.407,00	3.531,00	
9	Realização	O944	Instituições da rede regional de cuidados continuados apoiadas	N.º	FSE	MD	5,00			8,00			6,00			0,00			6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Financeiro	F91	Despesa certificada	€	FSE	MD	32.889.259,00			106.261.471,00			92.296.766,37			1.305.400,47			90.991.365,90	78.861.496,98	59.025.648,85	0,00	0,00	Despesa certificada a 28-11-2019
9	Realização	O971	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	N.º	FEDER	MD	13,00			42,00			27,00			2,00			25,00	15,00	8,00	0,00	0,00	
9	Financeiro	F92	Despesa certificada	€	FEDER	MD	31.779.077,00			92.941.177,00			59.036.798,93			5.893.193,71			53.143.605,22	36.761.419,82	27.398.174,22	0,00	0,00	Despesa certificada a 08-11-2019

Quadro 5

Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho ⁽¹⁾⁽²⁾

*O objetivo intermédio e a meta de um indicador de realizações devem referir-se aos valores atingidos relativamente a operações em que todas as ações que conduzam a realizações foram executadas na íntegra, mas para as quais nem todos os pagamentos foram necessariamente efetuados, ou aos valores atingidos relativamente a operações que tenham sido iniciadas, mas em que algumas ações conducentes a resultados ainda estejam em curso, ou a ambos" (n.º 1 do Art.º 1.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/276, da Comissão, que altera o n.º 3 do Art.º 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014, da Comissão)

ID do Eixo Prioritário	Tipo de indicador (etapa fundamental da execução, indicador financeiro, de realização ou, se for caso disso, de resultado)	ID do indicador	Indicador ou etapa fundamental da execução	Unidade de média (se aplicável)	Fundo	Categoria de região	Objetivo intermédio para 2018			Meta final (2023)			2019 (Valor cumulativo)			2019 (Anual)			2018 (Valor cumulativo)	2017 (Valor cumulativo)	2016 (Valor cumulativo)	2015 (Valor cumulativo)	2014 (Valor cumulativo)	Observações (se necessário)
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	T	T	T	T	
10	Realização	O1011	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 3	N.º	FSE	MD	500,00			500,00			456,00	255	201	0,00			456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Realização	O1012	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2	N.º	FSE	MD	300,00			700,00			345,00	203	142	0,00			345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Realização	O1031	Adultos apoiados em cursos de formação de certificação escolar e/ou profissional	N.º	FSE	MD	2.800,00			4.000,00			4.996,00	2.886	2.110	1.798,00	2.886	2.110	3.198,00	3.198,00	3.190,00	3.189,00	2.001,00	Verifica-se o cumprimento da meta para 2023.
10	Realização	O1041	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3	N.º	FSE	MD	4.300,00			6.100,00			6.149,00	3.472	2.677	838,00	3.472	2.677	5.311,00	5.311,00	4.543,00	3.684,00	2.859,00	Verifica-se o cumprimento da meta para 2023.
10	Financeiro	F101	Despesa certificada	€	FSE	MD	38.025.132,00			157.118.324,00			58.435.767,42			10.246.092,02			48.189.675,40	1.281.590,72	0,00	0,00	0,00	Despesa certificada a 28-11-2019
10	Realização	CO35	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	N.º	FEDER	MD	2.190,00			7.300,00			3.641,00			1.763,00			1.878,00	720,00	600,00			
10	Financeiro	F102	Despesa certificada	€	FEDER	MD	38.972.185,00			121.490.944,00			81.729.493,32			9.034.234,65			72.695.258,67	52.502.318,69	27.196.962,18	0,00	0,00	Despesa certificada a 08-11-2019
11	Realização	O1111	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	N.º	FSE	MD	400,00			600,00			435,00	130	305	0,00			435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Financeiro	F111	Despesa certificada	€	FSE	MD	48.762,00			254.353,00			2.688,01			0,00			2.688,01	0,00	0,00	0,00	0,00	Despesa certificada a 28-11-2019
12	Realização	ORAA1	Contratos de obrigações de serviço público apoiados	N.º	FEDER	MD	0,00			2,00			2,00			0,00			2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	Verifica-se o cumprimento da meta para 2023.
12	Principal etapa de execução	KRAA1	Contratos de obrigações de serviço público apoiados - contratado	N.º	FEDER	MD	1,00			2,00			2,00			0,00			2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	
12	Financeiro	F135	Despesa certificada	€	FEDER	MD	21.883.800,00			67.647.059,00			67.647.058,83			4.117.647,06			63.529.411,77	63.529.411,77	56.353.955,03			Despesa certificada a 08-11-2019

NOTAS:

(1) Para o FEDER ou o Fundo de Coesão, os Estados-Membros devem apresentar valores cumulativos para os indicadores de realização. Para o FSE, os valores cumulativos são calculados automaticamente pelo SFC2014, com base nos valores anuais fornecidos pelos Estados-Membros. Os valores dos indicadores financeiros são cumulativos para todos os Fundos. No que se refere às principais etapas de execução, os valores são cumulativos para todos os fundos quando expressos por um número ou percentagem. Se as realizações são definidas de modo qualitativo, o quadro deve indicar se estão concluídas ou não.

(2) A repartição por género só deve ser utilizada nos campos relevantes se tiver sido incluída no quadro 6 do PO. Caso contrário, utilize T = total.

Quadro 6

Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾

ID do Eixo Prioritário (1)	Designação do Eixo Prioritário (2)	Fundo (3)	Categoria de região (se aplicável) (4)	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível) (5)	Financiamento total (€) (6)	Taxa de co financiamento (%) (7)	Custo total elegível das operações apoiadas (€) (8)	Parte da dotação total coberta com as operações aprovadas (%) (coluna 8 / coluna 6) (9)	Custo público elegível das operações apoiadas (€) (10)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à AG (€) (11)	Parte da dotação total coberta pelas despesas elegíveis declaradas pelos beneficiários (%) (coluna 11 / coluna 6) (12)	Número de operações aprovadas (13)
Eixo 1	Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	41.747.968,00	82,04%	18.829.492,29	45,10%	18.417.333,09	10.757.960,89	25,77%	56
Eixo 2	Melhorar o acesso à Tecnologia da Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	21.411.766,00	85,00%	18.366.916,11	85,78%	18.366.916,11	5.414.001,98	25,29%	22
Eixo 3	Competitividade das PME	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	377.959.223,00	73,60%	521.832.872,86	138,07%	327.574.920,73	239.392.764,67	63,34%	1159
Eixo 4	Economia de Baixo Carbono	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	56.568.363,00	78,59%	20.348.793,43	35,97%	20.348.793,43	925.657,55	1,64%	16
Eixo 5	Alterações Climáticas e prevenção e gestão de riscos	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	52.705.883,00	85,00%	39.216.187,72	74,41%	39.216.187,72	32.943.398,23	62,50%	50
Eixo 6	Ambiente e eficiência dos recursos	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	93.898.236,00	85,00%	72.564.394,85	77,28%	72.564.394,85	47.512.365,06	50,60%	79
Eixo 7	Transportes sustentáveis e principais redes de infraestruturas	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	86.088.236,00	85,00%	76.940.258,96	89,37%	76.940.258,96	21.958.148,86	25,51%	29
Eixo 8	Emprego e Mobilidade Laboral	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	109.703.892,00	85,00%	105.796.857,10	96,44%	105.796.857,10	63.301.193,19	57,70%	50
Eixo 9	Inclusão Social e Combate à Pobreza	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	92.941.177,00	85,00%	76.033.019,97	81,81%	76.033.019,97	60.466.042,86	65,06%	50
Eixo 9	Inclusão Social e Combate à Pobreza	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	106.261.471,00	85,00%	105.077.289,74	98,89%	105.077.289,74	92.625.793,78	87,17%	5
Eixo 10	Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	121.490.944,00	85,00%	93.566.651,53	77,02%	93.566.651,53	82.350.413,49	67,78%	12
Eixo 10	Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	157.118.324,00	85,00%	140.293.976,85	89,29%	140.293.976,85	90.868.483,10	57,83%	190
Eixo 11	Capacidade Institucional e Administração Pública Eficiente	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	254.353,00	85,00%	79.059,71	31,08%	79.059,71	2.688,01	1,06%	1
Eixo 12	Alocação Específica para a Ultraperiferia	FEDER	Dotação especial para regiões ultraperiféricas	Custo total elegível	67.647.059,00	85,00%	67.647.058,83	100,00%	67.647.058,83	67.647.058,83	100,00%	3
Eixo 13	Assistência Técnica	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	8.823.530,00	85,00%	8.094.414,57	91,74%	8.094.414,57	6.917.839,38	78,40%	9
Total		FEDER	Menos desenvolvida		953.635.326,00	79,97%	945.793.002,29	99,18%	751.122.890,96	508.638.592,97	53,34%	1.482
Total		FEDER	Dotação especial para regiões ultraperiféricas		67.647.059,00	85,00%	67.647.058,83	100,00%	67.647.058,83	67.647.058,83	100,00%	3
Total		FSE	Menos desenvolvida		373.338.040,00	85,00%	351.247.183,40	94,08%	351.247.183,40	246.798.158,08	66,11%	246
Total global (Todos os Fundos e Regiões)					1.394.620.425,00	81,56%	1.364.687.244,52	97,85%	1.170.017.133,19	823.083.809,88	59,02%	1.731

NOTAS:

(1) Como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão, de 22 de setembro de 2014, "Modelo para a apresentação de dados financeiros", que estabelece regras pormenorizadas para a execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito aos modelos de apresentação de certas informações à Comissão, e regras pormenorizadas para o intercâmbio de informações entre os beneficiários e as autoridades de gestão, as autoridades de certificação, as autoridades de auditoria e os organismos intermediários, JO L 286 de 30.9.2014, p. 1.

(2) No caso do PO ISE, incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEJ, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

(3) Colunas 1 a 7: A dotação financeira do eixo prioritário com base no programa operacional (extraído do quadro 18a do programa operacional).

(4) Colunas 8 a 13: Dados cumulativos sobre os progressos financeiros do programa operacional.

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo prioritário	Caraterísticas das despesas		Dimensões de categorização								Dados financeiros			
	Fundo	Categoria de Região	Domínio de intervenção	Forma de financiamento	Dimensão territorial	Mecanismo de execução territorial	Dimensão relativa ao objetivo temático	Tema secundário do FSE	Dimensão Económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Custo público elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações selecionadas
1	FEDER	MD	058	01	07	07	01		17	PT200	9.504.149,47	9.504.149,47	8.077.767,11	1
1	FEDER	MD	060	01	07	07	01		17	PT200	7.148.431,99	7.148.431,99	1.984.490,38	45
1	FEDER	MD	064	01	07	07	01		17	PT200	2.176.910,83	1.764.751,63	695.703,40	10
2	FEDER	MD	078	01	07	07	02		13	PT200	18.366.916,11	18.366.916,11	5.414.001,98	22
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		03	PT200	52.507.274,98	28.001.657,93	18.660.716,67	29
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		04	PT200	2.413,19	1.085,94	0,00	1
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		05	PT200	9.161,61	4.122,72	0,00	1
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		07	PT200	22.208.372,89	12.661.177,52	5.745.656,12	55
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		08	PT200	235.386,35	94.154,54	176.976,62	2
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		09	PT200	352.756,60	177.618,57	213.578,50	2
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		12	PT200	14.878.745,26	7.398.147,93	4.055.670,15	36
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		13	PT200	1.915.388,17	1.204.243,22	683.616,66	14
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		14	PT200	28.342.425,91	12.854.715,01	15.710.297,09	215
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		15	PT200	187.542.810,05	99.974.086,70	71.869.458,63	228
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		17	PT200	3.168.479,22	1.728.281,93	1.251.721,05	29
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		20	PT200	29.119.893,58	13.329.674,90	6.318.174,84	5
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		21	PT200	11.967.090,27	6.420.560,58	6.355.259,32	75
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		22	PT200	5.033.795,07	2.327.778,68	3.166.238,91	8
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		23	PT200	345.163,79	157.158,79	133.110,07	15
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		24	PT200	503.537,55	268.352,97	255.260,86	2
3	FEDER	MD	001	03	07	07	03		16	PT200	10.000.000,00	10.000.000,00	2.500.000,00	4
3	FEDER	MD	001	05	07	07	03		16	PT200	10.000.000,00	10.000.000,00	2.500.000,00	3
3	FEDER	MD	063	01	07	07	03		17	PT200	9.100.338,91	9.100.338,91	5.852.693,35	27
3	FEDER	MD	066	01	07	07	03		17	PT200	11.070.310,61	11.070.310,61	8.411.485,56	15
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		01	PT200	18.756,13	18.756,13	0,00	2
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		03	PT200	1.323.124,58	906.780,85	651.093,84	12
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		04	PT200	447.004,99	291.221,51	0,00	2
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		05	PT200	298.422,59	193.974,68	284.535,19	1
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		07	PT200	2.655.930,43	1.761.705,99	1.893.081,70	15
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		08	PT200	28.287,00	28.287,00	0,00	4
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		12	PT200	148.138,22	103.132,26	49.090,14	4
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		13	PT200	1.051.997,77	695.367,47	365.555,40	8

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo prioritário	Caraterísticas das despesas		Dimensões de categorização								Dados financeiros			
	Fundo	Categoria de Região	Domínio de intervenção	Forma de financiamento	Dimensão territorial	Mecanismo de execução territorial	Dimensão relativa ao objetivo temático	Tema secundário do FSE	Dimensão Económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Custo público elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações selecionadas
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		14	PT200	921.678,86	636.178,97	294.302,50	17
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		15	PT200	35.505.627,30	22.026.190,56	21.500.192,54	155
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		17	PT200	13.428.766,88	11.003.523,15	8.990.890,02	54
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		19	PT200	292.000,83	185.327,96	133.702,69	3
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		20	PT200	6.715.047,95	4.377.147,19	3.437.047,16	38
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		21	PT200	4.366.614,32	2.812.762,90	2.362.044,34	34
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		23	PT200	1.502.462,43	935.428,09	779.644,57	15
3	FEDER	MD	072	01	07	07	03		17	PT200	10.401.730,23	10.401.730,23	7.427.105,97	6
3	FEDER	MD	075	01	07	07	03		17	PT200	44.423.938,34	44.423.938,34	37.364.564,21	23
4	FEDER	MD	012	01	07	07	04		10	PT200	13.859.252,71	13.859.252,71	0,00	1
4	FEDER	MD	013	01	07	07	04		08	PT200	1.314.152,60	1.314.152,60	0,00	5
4	FEDER	MD	013	01	07	07	04		18	PT200	86.715,00	86.715,00	16.638,00	1
4	FEDER	MD	014	04	07	07	04		16	PT200	951.516,71	951.516,71	237.879,18	1
4	FEDER	MD	043	01	07	07	04		08	PT200	357.065,66	357.065,66	233.165,66	2
4	FEDER	MD	043	01	07	07	04		10	PT200	903.086,67	903.086,67	225.126,31	1
4	FEDER	MD	043	01	07	07	04		18	PT200	88.382,00	88.382,00	88.382,00	1
4	FEDER	MD	090	01	07	07	04		08	PT200	2.788.622,08	2.788.622,08	124.466,40	4
5	FEDER	MD	087	01	07	07	05		18	PT200	36.064.851,08	36.064.851,08	29.891.641,13	45
5	FEDER	MD	088	01	07	07	05		18	PT200	3.151.336,64	3.151.336,64	3.051.757,10	5
6	FEDER	MD	017	01	07	07	06		11	PT200	7.773.120,14	7.773.120,14	3.432.962,69	16
6	FEDER	MD	017	01	07	07	06		22	PT200	6.480.566,46	6.480.566,46	6.277.914,29	3
6	FEDER	MD	020	01	07	07	06		11	PT200	10.446.612,11	10.446.612,11	7.477.379,71	13
6	FEDER	MD	021	01	07	07	06		18	PT200	4.170.872,74	4.170.872,74	4.045.202,47	4
6	FEDER	MD	022	01	07	07	06		11	PT200	2.452.691,83	2.452.691,83	1.092.321,46	4
6	FEDER	MD	054	04	07	07	06		16	PT200	3.344.750,05	3.344.750,05	836.187,50	1
6	FEDER	MD	085	01	07	07	06		18	PT200	2.502.292,25	2.502.292,25	1.096.071,55	5
6	FEDER	MD	086	01	07	07	06		18	PT200	2.505.437,94	2.505.437,94	2.505.437,94	1
6	FEDER	MD	094	01	07	07	06		18	PT200	32.888.051,33	32.888.051,33	20.748.887,45	32
7	FEDER	MD	034	01	07	07	07		08	PT200	17.988.080,26	17.988.080,26	16.156.287,54	17
7	FEDER	MD	038	01	07	07	07		12	PT200	10.952.178,70	10.952.178,70	5.801.861,32	11
7	FEDER	MD	040	01	07	07	07		12	PT200	48.000.000,00	48.000.000,00	0,00	1
8	FSE	MD	102	01	07	07		08	18	PT200	53.820.155,92	53.820.155,92	24.986.814,69	14

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo prioritário	Caraterísticas das despesas		Dimensões de categorização								Dados financeiros			
	Fundo	Categoria de Região	Domínio de intervenção	Forma de financiamento	Dimensão territorial	Mecanismo de execução territorial	Dimensão relativa ao objetivo temático	Tema secundário do FSE	Dimensão Económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Custo público elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações selecionadas
8	FSE	MD	103	01	07	07		08	18	PT200	47.524.283,87	47.524.283,87	37.005.846,06	8
8	FSE	MD	104	01	07	07		08	18	PT200	1.402.500,00	1.402.500,00	1.167.000,00	3
8	FSE	MD	105	01	07	07		07	18	PT200	1.434.691,54	1.434.691,54	131.365,80	2
8	FSE	MD	106	01	07	07		08	17	PT200	455.269,68	455.269,68	0,00	6
8	FSE	MD	106	01	07	07		08	19	PT200	1.024.805,13	1.024.805,13	10.166,64	12
8	FSE	MD	106	01	07	07		08	21	PT200	135.150,96	135.150,96	0,00	5
9	FEDER	MD	053	01	07	07	09		20	PT200	36.685.991,04	36.685.991,04	25.324.579,83	14
9	FEDER	MD	055	01	07	07	09		21	PT200	39.347.028,93	39.347.028,93	35.141.463,03	36
9	FSE	MD	109	01	07	07		08	18	PT200	104.026.231,00	104.026.231,00	91.706.151,95	3
9	FSE	MD	112	01	07	07		08	18	PT200	999.982,74	999.982,74	899.984,47	1
9	FSE	MD	113	01	07	07		08	21	PT200	51.076,00	51.076,00	19657,36	1
10	FEDER	MD	050	01	07	07	10		19	PT200	7.170.472,41	7.170.472,41	4.490.670,88	2
10	FEDER	MD	051	01	07	07	10		19	PT200	86.396.179,12	86.396.179,12	77.859.742,61	10
10	FSE	MD	115	01	07	07		08	19	PT200	3.050.280,88	3.050.280,88	406.011,17	16
10	FSE	MD	116	01	07	07		04	18	PT200	5.915.799,10	5.915.799,10	4.932.494,36	2
10	FSE	MD	116	01	07	07		08	18	PT200	32.400,00	32.400,00	0,00	1
10	FSE	MD	117	01	07	07		08	18	PT200	14.168.988,99	14.168.988,99	4.654.399,64	6
10	FSE	MD	117	01	07	07		08	19	PT200	17.158.284,30	17.158.284,30	9.413.464,43	36
10	FSE	MD	117	01	07	07		08	21	PT200	8.125.059,42	8.125.059,42	4.793.891,56	20
10	FSE	MD	118	01	07	07		08	19	PT200	58.972.930,20	58.972.930,20	41.640.391,68	71
10	FSE	MD	118	01	07	07		08	21	PT200	32.870.233,96	32.870.233,96	25.027.830,26	38
11	FSE	MD	119	01	07	07		08	18	PT200	79.059,71	79.059,71	2.688,01	1
12	FEDER	Ultrapenífericas	098	01	07	07	12		12	PT200	67.647.058,83	67.647.058,83	67.647.058,83	3
13	FEDER	MD	121	01	07	07			18	PT200	8.094.414,57	8.094.414,57	6.917.839,38	9
Total	FEDER	Menos Desenvolvida									945.793.002,29	751.122.890,96	508.638.592,97	1482
Total	FEDER	Ultrapenífericas									67.647.058,83	67.647.058,83	67.647.058,83	3
Total	FSE	Menos Desenvolvida									351.247.183,40	351.247.183,40	246.798.158,08	246
Total Geral											1.364.687.244,52	1.170.017.133,19	823.083.809,88	1731

Quadro 8

Não aplicável ao relatório anual de execução de 2019.

Utilização de financiamento cruzado ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾

Utilização de financiamento cruzado	ID do Eixo Prioritário	Designação do Eixo Prioritário	Montante previsto do apoio da UE para utilização como financiamento cruzado, com base nas operações aprovadas ⁽³⁾ (€)	Como parte do apoio da UE destinado ao eixo prioritário (%) <small>(coluna 3/apoio da UE destinado ao eixo prioritário*100)</small>	Montante do apoio da UE utilizado como financiamento cruzado, com base nas despesas elegíveis declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (€)	Como parte do apoio da UE destinado ao eixo prioritário (%) <small>(coluna 5/apoio da UE destinado ao eixo prioritário*100)</small>
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Financiamento cruzado: despesas elegíveis para apoio a título do FEDER, mas apoiadas pelo FSE ⁽²⁾			0	0	0	0
Financiamento cruzado: despesas elegíveis para apoio a título do FSE, mas apoiadas pelo FEDER ⁽²⁾			0	0	0	0

NOTAS:

(1) Apenas aplicável a programas operacionais no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego, que incluam o FSE e/ou o FEDER.

(2) Se não for possível determinar com precisão os montantes antecipadamente, antes da execução da operação, as informações devem ter por base os limites máximos aplicados à operação: p. ex., se uma operação do FEDER pode incluir até 20% de despesas correspondentes à intervenção do FSE, o relatório deve basear-se no pressuposto de que a totalidade de 20% pode ser utilizada para esse efeito. Nos casos em que uma operação tenha sido concluída, os dados utilizados na coluna 5 devem basear-se nos custos reais incorridos.

(3) Artigo 98.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

Quadro 9

Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego) ⁽¹⁾

ID do Eixo Prioritário (1)	Montante do apoio da UE previsto para utilização em operações realizadas fora da zona do programa, com base nas operações selecionadas (€) (2)	Percentagem do apoio da UE destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa Operacional (%) <small>(Coluna 2/Apoio da UE destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa * 100)</small> (3)	Montante do apoio da UE utilizado em operações realizadas fora da zona do Programa Operacional, com base nas despesas elegíveis declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (€) (4)	Percentagem do apoio da UE destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa Operacional (%) <small>(Coluna 4/Apoio da UE destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa * 100)</small> (5)
	0	0	0	0

NOTAS:

(1) Nos termos e limites máximos fixados no artigo 70.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, ou no artigo 20.º do Regulamento (UE) n.º 1299/2013.

Quadro 10

Despesa incorrida fora da União (FSE) ⁽¹⁾

Montante de despesa prevista a incorrer fora da União, no quadro dos objetivos temáticos 8 e 10, com base nas operações selecionadas (€)	Parte do total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE de um programa multifundos (%) <small>(Coluna 1/Total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE num programa multifundos * 100)</small>	Despesas elegíveis incorridas fora da União, declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (€)	Parte do total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE num programa multifundos (%) <small>(Coluna 3/Total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE num programa multifundos * 100)</small>
(1)	(2)	(3)	(4)
0	0	0	0

NOTAS:

(1) Nos termos e limites máximos fixados no artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

Quadro 11

Não aplicável.

Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) ⁽¹⁾

ID do Eixo Prioritário (1)	Montante do apoio da UE ao abrigo da IEJ (dotação específica para a IEJ e apoio correspondente do FSE) que deverá ser canalizado para os jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (€), como indicado no ponto 2.A.6.1 do PO (3)	Montante do apoio da UE ao abrigo da IEJ (dotação específica para a IEJ e apoio correspondente do FSE) canalizado para operações destinadas a apoiar os jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (€) (4)	Despesas elegíveis incorridas em operações destinadas a apoiar jovens fora das regiões elegíveis (EUR) (€) (5)	Apoio correspondente da UE para despesas elegíveis incorridas em operações destinadas a apoiar jovens fora das regiões elegíveis, resultante da aplicação da taxa de cofinanciamento do eixo prioritário (€) (6)
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS:

(1) Aplicável ao PO ISE. Incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEJ, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

Quadro 12

Grandes projetos

A preencher de acordo com os dados da lista indicativa de GP em vigor a 31/12/2018

Projeto <i>(Constante(s) da lista indicativa em vigor a 31/12/2017)</i>	CCI <i>(Se apresentado à CE)</i>	Estado do grande projeto: 1. Concluído 2. Aprovado 3. Apresentado 4. Previsto para notificação / apresentação à Comissão <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos investimentos (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos custos elegíveis (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Data prevista de notificação / apresentação <i>(Constante da lista indicativa em vigor a 31/12/2017)</i>	Data de acordo tácito / aprovação pela Comissão	Data prevista do início da execução <i>(ano, trimestre)</i> <i>(Constante da lista indicativa em vigor a 31/12/2017)</i>	Data prevista de conclusão <i>(ano, trimestre)</i> <i>(Constante da lista indicativa em vigor a 31/12/2017)</i>	Eixo prioritário / Prioridade de investimento <i>(Constante da lista indicativa em vigor a 31/12/2017)</i>	Estado atual de execução / progresso financeiro <i>(% das despesas certificadas à Comissão, em comparação com o custo total elegível)</i> <i>(Campo obrigatório)</i>	Estado atual de execução - progresso físico Fase principal de execução do projeto: 1. Concluído/exploração 2. Construção avançada 3. Construção 4. Contratação 5. Conceção <i>(Campo obrigatório)</i>	Principais realizações <i>(Limite de caracteres: 875)</i> <i>(obrigatório)</i>	Data de assinatura do primeiro contrato de obras (1) <i>(obrigatório)</i>	Observações <i>(Limite de caracteres: 875)</i> <i>(se necessário)</i>
			0	0										
			0	0										
			0	0										
			0	0										
			0	0										
			0	0										
			0	0										
			0	0										
			0	0										
			0	0										

NOTAS:

(1) No caso de operações executadas em parceria público-privada, data de assinatura do contrato PPP entre o organismo público e o organismo do setor privado (artigo 102.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).

Campos a atualizar pelas Autoridades de Gestão em sede de relatório anual de execução.

Quadro 13

Não aplicável.

Planos de ação conjuntos (PAC)Ficha de plano de ação conjunto ⁽¹⁾

Designação do PAC	
CCI	
Fase de execução do PAC: 1. Concluído 2. > 50 % Executado 3. Iniciado 4. Aprovado 5. Apresentado 6. Previsto	
Total dos custos elegíveis (€)	0
Total de apoios públicos (€)	0
Contribuição do PO para o PAC	
Eixo prioritário (ID e designação)	
Tipo de PAC: 1. Normal 2. Piloto 3. IEJ	
Data de apresentação (prevista) à Comissão	
Data [prevista] de início da execução	
Data [prevista] de conclusão da realização	
Principais realizações e resultados	<i>Limite de caracteres: 875</i>
Total das despesas elegíveis certificadas à Comissão	0
Observações (se necessário)	<i>Limite de caracteres: 875</i>

NOTAS:

(1) Preencher uma ficha destas por PAC, duplicando esta folha.

8. RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

I. Identificação do programa e prioridade ou medida ao abrigo das quais é concedido o apoio dos FEEI [artigo 46.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
1. Eixos prioritários ou medidas de apoio ao instrumento financeiro, incluindo fundos de fundos, no âmbito do programa dos FEEI	
1.1. Eixo prioritário de apoio ao instrumento financeiro no âmbito do programa dos FEEI	3 - Competitividade das Empresas Regionais
2. Designação dos FEEI que apoiam o instrumento financeiro ao abrigo do eixo prioritário ou medida	FEDER
3. Objetivo(s) temático(s) referido(s) no artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 apoiado pelo instrumento financeiro	03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)
3.1. Verbas dos FEEI autorizadas em acordos de financiamento para o objetivo temático individual selecionado no campo 3 (facultativo)	10.000.000,00
4. Outros programas dos FEEI que efetuam contribuições para o instrumento financeiro	
4.1. Número de CCI de todos os outros programas dos FEEI que efetuam contribuições para o instrumento financeiro	2014PT16M3OP001, 2014PT16M2OP005, 2014PT16M2OP001, 2014PT16M2OP003, 2014PT16M2OP007, 2014PT16M2OP006, 2014PT16M2OP002
30. Data do fim da avaliação ex ante	6/mai/2015
31. Seleção dos organismos que executam o instrumento financeiro	
31.1. Se o procedimento de seleção ou designação já foi lançado	Sim
II. Descrição do instrumento financeiro e disposições de execução [artigo 46.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
5. Designação do instrumento financeiro	Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital
6. Endereço oficial/local de atividade do instrumento financeiro (nome do país e cidade)	Portugal / NUTS II Região Autónoma Açores
7. Modalidades de execução	
7.1. Instrumentos financeiros instituídos a nível da União, geridos, direta ou indiretamente, pela Comissão referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, com apoio de contribuições do programa dos FEEI	
7.1.1. Designação do instrumento financeiro a nível da União	
7.2. Instrumento financeiro estabelecido a nível nacional, regional, transnacional ou transfronteiras, gerido por ou sob a responsabilidade da autoridade de gestão referido no artigo 38.º, n.º 1, alínea b), com o apoio de contribuições dos programas dos FEEI, nos termos do artigo 38.º, n.º 4, alíneas a), b), c) e d), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	Delegação das tarefas de execução por adjudicação direta de um contrato
7.3. Instrumento financeiro que combina uma contribuição financeira da AG com os produtos financeiros do BEI no âmbito do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, em conformidade com o artigo 39.º-A, referido no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)	
8. Tipo de instrumento financeiro	Fundos de fundos

10. Estatuto jurídico do instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 38.º, n.º 6, e o artigo 39.º-A, n.º 5, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [apenas para os instrumentos financeiros referidos no artigo 38.º, n.º 1, alíneas b) e c)]: conta fiduciária aberta em nome do organismo de execução e em benefício da autoridade de gestão ou financiamento separado no seio de uma instituição financeira	Bloco financeiro separado
III. Identificação do organismo de execução do instrumento financeiro e, se for caso disso, do organismo que executa um fundo de fundos, consoante o caso, tal como referido no artigo 38.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [artigo 46.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
11. Organismo de execução do instrumento financeiro	
11.1. Tipo de organismo de execução nos termos do artigo 38.º, n.º 4, e do artigo 39.º-A, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013: entidades legais existentes ou recentemente criadas dedicadas à execução dos instrumentos financeiros; Banco Europeu de Investimento; Fundo Europeu de Investimento; instituição financeira internacional de que um Estado-Membro seja acionista; banco ou instituição de capitais públicos, estabelecidos como entidades jurídicas que exercem atividades financeiras numa base profissional; organismo de direito público ou privado; autoridade de gestão que realize diretamente as ações de execução (apenas para empréstimos ou garantias)	Banco ou instituição de capitais públicos
11.1.1. Nome do organismo que executa o instrumento financeiro	IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
11.1.2. Endereço oficial/local de atividades (nome do país e da cidade) do organismo de execução do instrumento financeiro	Portugal / Porto
12. Procedimento para seleção de um organismo para execução do instrumento financeiro; outro procedimento	
12.1. Descrição dos outros procedimentos de seleção do organismo de execução do instrumento financeiro	Cooperação interadministrativa
13. Data de celebração do acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro	8/mar/2017
IV. Montante total das contribuições do programa, por prioridade ou medida, pagas ao instrumento financeiro e custos de gestão incorridos ou taxas de gestão pagas [artigo 46.º, n.º 2, alíneas d) e e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
14. Montante total das contribuições do programa autorizado no âmbito do acordo de financiamento (em EUR)	10.000.000,00
14.1. De entre o qual, contribuições para os FEEI (em EUR)	10.000.000,00
14.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR) (facultativo)	10.000.000,00
14.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR) (facultativo)	
14.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR) (facultativo)	
14.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR) (facultativo)	
14.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR) (facultativo)	
15. Montante total das contribuições do programa pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	2.500.000,00
15.1. De entre o qual, o montante das contribuições dos FEEI (em EUR)	2.500.000,00
15.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR)	2.500.000,00
15.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR)	

15.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR)	
15.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR)	
15.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR)	
15.2. De entre o qual, montante total de cofinanciamento nacional (em EUR)	
15.2.1. De entre o qual, montante total dos financiamentos públicos nacionais (em EUR)	
15.2.2. De entre o qual, montante total dos financiamentos privados nacionais (em EUR)	
16. Montante total das contribuições pagas ao instrumento financeiro ao abrigo da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) (em EUR)	
17. Montante total dos custos e taxas de gestão pagos com contribuições do programa (em EUR)	124.337,65
17.1. De entre o qual, a remuneração de base (em EUR)	124.337,65
17.2. De entre o qual, a remuneração baseada no desempenho (em EUR)	0,00
21. Contribuições relativas a terrenos e/ou imóveis no instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 37.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	
VI. O desempenho do instrumento financeiro, incluindo o progresso no seu estabelecimento e na seleção de organismos que o executem (incluindo o organismo que executa um fundo de fundos) [artigo 46.º, n.º 2, alínea f), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013];	
32. Informações sobre a operacionalidade, ou não, do instrumento financeiro no final do ano de referência	Sim
32.1. Caso o instrumento financeiro já não estivesse operacional no final do ano de referência, data da sua liquidação	
VII: Juros e outras receitas geradas pelo apoio dos FEEI ao instrumento financeiro, os recursos do programa reembolsados ao instrumento financeiro a partir de investimentos, como referido nos artigos 43.º e 44.º, os montantes utilizados para o tratamento diferenciado, como referido no artigo 43.º-A, e o valor dos investimentos em capitais próprios relativamente aos anos anteriores [artigo 46.º, n.º 2, alíneas g) e i), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
35. Juros e outras receitas gerados pelos pagamentos dos FEEI ao instrumento financeiro (em EUR)	143,22
37. Montante dos recursos atribuíveis aos FEEI utilizados em conformidade com os artigos 43.º-A e 44.º	
37.1 De entre o qual, montantes pagos para tratamento diferenciado de investidores que operam de acordo com o princípio da economia de mercado, que prestam a contrapartida ao apoio dos FEEI ao instrumento financeiro ou coinvestem ao nível do beneficiário final (em EUR)	
37.2. De entre o qual, montantes pagos para o reembolso dos custos de gestão incorridos e pagamento das taxas de gestão do instrumento financeiro (em EUR)	
37.3 De entre o qual, montantes para cobertura das perdas no valor nominal da contribuição dos FEEI para o instrumento financeiro resultantes de juros negativos, se tais perdas ocorrerem apesar da gestão de tesouraria ativa por parte dos organismos que executam os instrumentos financeiros (em EUR)	
VIII. Progressos no sentido de alcançar o efeito de alavancagem previsto dos investimentos realizados pelo instrumento financeiro e valor dos investimentos e participações [artigo 46.º, n.º 2, alínea h), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
38. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI geradas pelo instrumento financeiro (em EUR)	

38.1 Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI, autorizado no acordo de financiamento assinado com o organismo de execução do instrumento financeiro (em EUR)	1.721.468,05
38.1-A. Contribuições a título do produto financeiro do BEI autorizado no acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)] (em EUR)	
38.2. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI, pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	
38.2.1. De entre o qual, contribuições públicas (EUR)	
38.2.2. De entre o qual, contribuições privadas (EUR)	
38.2-A. Contribuição a título do produto financeiro do BEI paga ao IF [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)](em EUR)]	

I. Identificação do programa e prioridade ou medida ao abrigo das quais é concedido o apoio dos FEEI [artigo 46.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
1. Eixos prioritários ou medidas de apoio ao instrumento financeiro, incluindo fundos de fundos, no âmbito do programa dos FEEI	
1.1. Eixo prioritário de apoio ao instrumento financeiro no âmbito do programa dos FEEI	3 - Competitividade das Empresas Regionais
2. Designação dos FEEI que apoiam o instrumento financeiro ao abrigo do eixo prioritário ou medida	FEDER
3. Objetivo(s) temático(s) referido(s) no artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 apoiado pelo instrumento financeiro	03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)
3.1. Verbas dos FEEI autorizadas em acordos de financiamento para o objetivo temático individual selecionado no campo 3 (facultativo)	10.000.000,00
4. Outros programas dos FEEI que efetuam contribuições para o instrumento financeiro	
4.1. Número de CCI de todos os outros programas dos FEEI que efetuam contribuições para o instrumento financeiro	2014PT16M2OP001, 2014PT16M2OP005, 2014PT16M2OP003, 2014PT16M2OP007, 2014PT16M2OP002
30. Data do fim da avaliação ex ante	6/mai/2015
31. Seleção dos organismos que executam o instrumento financeiro	
31.1. Se o procedimento de seleção ou designação já foi lançado	Sim
II. Descrição do instrumento financeiro e disposições de execução [artigo 46.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
5. Designação do instrumento financeiro	Fundo de Fundos de Dívida / Garantias
6. Endereço oficial/local de atividade do instrumento financeiro (nome do país e cidade)	Portugal / NUTS II Região Autónoma Açores

7. Modalidades de execução	
7.1. Instrumentos financeiros instituídos a nível da União, geridos, direta ou indiretamente, pela Comissão referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, com apoio de contribuições do programa dos FEEI	
7.1.1. Designação do instrumento financeiro a nível da União	
7.2. Instrumento financeiro estabelecido a nível nacional, regional, transnacional ou transfronteiras, gerido por ou sob a responsabilidade da autoridade de gestão referido no artigo 38.º, n.º 1, alínea b), com o apoio de contribuições dos programas dos FEEI, nos termos do artigo 38.º, n.º 4, alíneas a), b), c) e d), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	Delegação das tarefas de execução por adjudicação direta de um contrato
7.3. Instrumento financeiro que combina uma contribuição financeira da AG com os produtos financeiros do BEI no âmbito do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, em conformidade com o artigo 39.º-A, referido no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)	
8. Tipo de instrumento financeiro	Fundos de fundos
10. Estatuto jurídico do instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 38.º, n.º 6, e o artigo 39.º-A, n.º 5, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [apenas para os instrumentos financeiros referidos no artigo 38.º, n.º 1, alíneas b) e c)]: conta fiduciária aberta em nome do organismo de execução e em benefício da autoridade de gestão ou financiamento separado no seio de uma instituição financeira	Bloco financeiro separado
III. Identificação do organismo de execução do instrumento financeiro e, se for caso disso, do organismo que executa um fundo de fundos, consoante o caso, tal como referido no artigo 38.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [artigo 46.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
11. Organismo de execução do instrumento financeiro	
11.1. Tipo de organismo de execução nos termos do artigo 38.º, n.º 4, e do artigo 39.º-A, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013: entidades legais existentes ou recentemente criadas dedicadas à execução dos instrumentos financeiros; Banco Europeu de Investimento; Fundo Europeu de Investimento; instituição financeira internacional de que um Estado-Membro seja acionista; banco ou instituição de capitais públicos, estabelecidos como entidades jurídicas que exercem atividades financeiras numa base profissional; organismo de direito público ou privado; autoridade de gestão que realize diretamente as ações de execução (apenas para empréstimos ou garantias)	Banco ou instituição de capitais públicos
11.1.1. Nome do organismo que executa o instrumento financeiro	IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
11.1.2. Endereço oficial/local de atividades (nome do país e da cidade) do organismo de execução do instrumento financeiro	Portugal / Porto
12. Procedimento para seleção de um organismo para execução do instrumento financeiro; outro procedimento	Cooperação interadministrativa
12.1. Descrição dos outros procedimentos de seleção do organismo de execução do instrumento financeiro	
13. Data de celebração do acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro	8/mar/2017
IV. Montante total das contribuições do programa, por prioridade ou medida, pagas ao instrumento financeiro e custos de gestão incorridos ou taxas de gestão pagas [artigo 46.º, n.º 2, alíneas d) e e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	

14. Montante total das contribuições do programa autorizado no âmbito do acordo de financiamento (em EUR)	10.000.000,00
14.1. De entre o qual, contribuições para os FEEI (em EUR)	10.000.000,00
14.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR) (facultativo)	10.000.000,00
14.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR) (facultativo)	
14.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR) (facultativo)	
14.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR) (facultativo)	
14.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR) (facultativo)	
15. Montante total das contribuições do programa pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	2.500.000,00
15.1. De entre o qual, o montante das contribuições dos FEEI (em EUR)	2.500.000,00
15.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR)	2.500.000,00
15.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR)	
15.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR)	
15.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR)	
15.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR)	
15.2. De entre o qual, montante total de cofinanciamento nacional (em EUR)	
15.2.1. De entre o qual, montante total dos financiamentos públicos nacionais (em EUR)	
15.2.2. De entre o qual, montante total dos financiamentos privados nacionais (em EUR)	
16. Montante total das contribuições pagas ao instrumento financeiro ao abrigo da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) (em EUR)	
17. Montante total dos custos e taxas de gestão pagos com contribuições do programa (em EUR)	108.710,51
17.1. De entre o qual, a remuneração de base (em EUR)	108.710,51
17.2. De entre o qual, a remuneração baseada no desempenho (em EUR)	0,00
21. Contribuições relativas a terrenos e/ou imóveis no instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 37.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	
VI. O desempenho do instrumento financeiro, incluindo o progresso no seu estabelecimento e na seleção de organismos que o executam (incluindo o organismo que executa um fundo de fundos) [artigo 46.º, n.º 2, alínea f), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013];	
32. Informações sobre a operacionalidade, ou não, do instrumento financeiro no final do ano de referência	Sim
32.1. Caso o instrumento financeiro já não estivesse operacional no final do ano de referência, data da sua liquidação	
VII: Juros e outras receitas geradas pelo apoio dos FEEI ao instrumento financeiro, os recursos do programa reembolsados ao instrumento financeiro a partir de investimentos, como referido nos artigos 43.º e 44.º, os montantes utilizados para o tratamento diferenciado, como referido no artigo 43.º-A, e o valor dos investimentos em capitais próprios relativamente aos anos anteriores [artigo 46.º, n.º 2, alíneas g) e i), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	

35. Juros e outras receitas gerados pelos pagamentos dos FEEI ao instrumento financeiro (em EUR)	141,50
37. Montante dos recursos atribuíveis aos FEEI utilizados em conformidade com os artigos 43.º-A e 44.º	
37.1 De entre o qual, montantes pagos para tratamento diferenciado de investidores que operam de acordo com o princípio da economia de mercado, que prestam a contrapartida ao apoio dos FEEI ao instrumento financeiro ou coinvestem ao nível do beneficiário final (em EUR)	
37.2. De entre o qual, montantes pagos para o reembolso dos custos de gestão incorridos e pagamento das taxas de gestão do instrumento financeiro (em EUR)	
37.3 De entre o qual, montantes para cobertura das perdas no valor nominal da contribuição dos FEEI para o instrumento financeiro resultantes de juros negativos, se tais perdas ocorrerem apesar da gestão de tesouraria ativa por parte dos organismos que executam os instrumentos financeiros (em EUR)	
VIII. Progressos no sentido de alcançar o efeito de alavancagem previsto dos investimentos realizados pelo instrumento financeiro e valor dos investimentos e participações [artigo 46.º, n.º 2, alínea h), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
38. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI geradas pelo instrumento financeiro (em EUR)	
38.1 Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI, autorizado no acordo de financiamento assinado com o organismo de execução do instrumento financeiro (em EUR)	
38.1-A. Contribuições a título do produto financeiro do BEI autorizado no acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)] (em EUR)	
38.2. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI, pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	
38.2.1. De entre o qual, contribuições públicas (EUR)	
38.2.2. De entre o qual, contribuições privadas (EUR)	
38.2-A. Contribuição a título do produto financeiro do BEI paga ao IF [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)](em EUR)]	

II. Descrição do instrumento financeiro e disposições de execução [artigo 46.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
5. Designação do instrumento financeiro	Linha Capitalizar Mais
6. Endereço oficial/local de atividade do instrumento financeiro (nome do país e cidade)	Portugal / Região Autónoma Açores
8. Tipo de instrumento financeiro	Fundo específico de fundos de fundos
8.2. Fundo ou Fundos Relacionados	Fundo de Fundos de Dívida / Garantias
8.1. Instrumentos financeiros ou personalizados conformes aos termos e condições normalizados, ou seja, instrumentos imediatamente disponíveis	Personalizado

9. Tipo de produtos fornecidos pelos instrumentos financeiros: créditos, microcréditos, garantias, investimentos em capital próprio ou quase-capital, outros produtos financeiros ou outras formas de apoio combinadas com o instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 37.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.	
9.0.1. Empréstimos (≥ EUR 25,000)	Não
9.0.2. Microempréstimos (< EUR 25 000 e concedidos às microempresas) em conformidade com SEC/2011/1134 final	Não
9.0.3. Garantias	Sim
9.0.4. Capital próprio	Não
9.0.5. Quase-capital	Não
9.0.6. Outros produtos financeiros	Não
9.0.7. Outros apoios combinados com o instrumento financeiro	Sim
9.1 Descrição dos outros produtos financeiros	
9.2. Outros apoios combinados com o instrumento financeiro: subvenções, bonificações de juros, contribuições para prémios de garantias, em conformidade com o artigo 38.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	bonificação de comissão de garantia
10. Estatuto jurídico do instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 38.º, n.º 6, e o artigo 39.º-A, n.º 5, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [apenas para os instrumentos financeiros referidos no artigo 38.º, n.º 1, alíneas b) e c)]: conta fiduciária aberta em nome do organismo de execução e em benefício da autoridade de gestão ou financiamento separado no seio de uma instituição financeira	Bloco financeiro separado
III. Identificação do organismo de execução do instrumento financeiro e, se for caso disso, do organismo que executa um fundo de fundos, consoante o caso, tal como referido no artigo 38.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [artigo 46.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
11. Organismo de execução do instrumento financeiro	
11.1. Tipo de organismo de execução nos termos do artigo 38.º, n.º 4, e do artigo 39.º-A, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013: entidades legais existentes ou recentemente criadas dedicadas à execução dos instrumentos financeiros; Banco Europeu de Investimento; Fundo Europeu de Investimento; instituição financeira internacional de que um Estado-Membro seja acionista; banco ou instituição de capitais públicos, estabelecidos como entidades jurídicas que exercem atividades financeiras numa base profissional; organismo de direito público ou privado; autoridade de gestão que realize diretamente as ações de execução (apenas para empréstimos ou garantias)	Organismo de direito público ou privado
11.1.1. Nome do organismo que executa o instrumento financeiro	S.P.G.M, Sociedade de Investimento, SA
11.1.2. Endereço oficial/local de atividades (nome do país e da cidade) do organismo de execução do instrumento financeiro	Portugal / Porto
12. Procedimento para seleção de um organismo para execução do instrumento financeiro; outro procedimento	Seleção em conformidade com as disposições da diretiva contratos públicos
12.1. Descrição dos outros procedimentos de seleção do organismo de execução do instrumento financeiro	
13. Data de celebração do acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro	27/out/2017

IV. Montante total das contribuições do programa, por prioridade ou medida, pagas ao instrumento financeiro e custos de gestão incorridos ou taxas de gestão pagas [artigo 46.º, n.º 2, alíneas d) e e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
14. Montante total das contribuições do programa autorizado no âmbito do acordo de financiamento (em EUR)	9.726.652,00
14.1. De entre o qual, contribuições para os FEEI (em EUR)	9.726.652,00
14.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR) (facultativo)	9.726.652,00
14.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR) (facultativo)	
14.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR) (facultativo)	
14.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR) (facultativo)	
14.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR) (facultativo)	
15. Montante total das contribuições do programa pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	53.329,86
15.1. De entre o qual, o montante das contribuições dos FEEI (em EUR)	53.329,86
15.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR)	53.329,86
15.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR)	
15.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR)	
15.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR)	
15.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR)	
15.2. De entre o qual, montante total de cofinanciamento nacional (em EUR)	
15.2.1. De entre o qual, montante total dos financiamentos públicos nacionais (em EUR)	
15.2.2. De entre o qual, montante total dos financiamentos privados nacionais (em EUR)	
16. Montante total das contribuições pagas ao instrumento financeiro ao abrigo da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) (em EUR)	
17. Montante total dos custos e taxas de gestão pagos com contribuições do programa (em EUR)	0,00
17.1. De entre o qual, a remuneração de base (em EUR)	0,00
17.2. De entre o qual, a remuneração baseada no desempenho (em EUR)	0,00
18. Custos ou taxas de gestão capitalizados, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (relevantes apenas para o relatório final) (em EUR)	
19. Bonificações de juros ou contribuições para prémios de garantias capitalizados, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (relevante apenas para o relatório final) (em EUR)	
20. Montante total das contribuições do programa para prosseguir os investimentos nos destinatários finais, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (relevante apenas para o relatório final) (em EUR)	

21. Contribuições relativas a terrenos e/ou imóveis no instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 37.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	
V. Montante total do apoio pago aos beneficiários finais ou a bem dos beneficiários finais, ou autorizado no âmbito de contratos de garantia pelo instrumento financeiro para investimentos em beneficiários finais, por programa e prioridade ou medida dos FEEI [artigo 46.º, n.º 2, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
22. Nome de produto financeiro oferecido pelo instrumento financeiro	Linha Capitalizar Mais
22.1. Número de produtos financeiros oferecidos pelo instrumento financeiro	Garantia
24. Montante total das contribuições do programa autorizadas no âmbito do presente empréstimo, garantia de capital próprio ou quase-capital ou outros contratos de produtos financeiros com os beneficiários finais (em EUR)	1.394.969,41
24.1. De entre o qual, montante total das contribuições dos FEEI (em EUR)	1.394.969,41
25. Montante total das contribuições do programa pagas aos beneficiários finais sob a forma do presente empréstimo, microempréstimos, capital ou outros produtos ou, no caso da garantia, autorizada para empréstimos pagos aos beneficiários finais por produto (em EUR)	929.516,18
25.1. De entre o qual, montante total das contribuições dos FEEI (em EUR)	929.516,18
25.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR)	929.516,18
25.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR)	
25.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR)	
25.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR)	
25.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR)	
25.2. De entre o qual, montante total do cofinanciamento público nacional (em EUR)	
25.3. De entre o qual, montante total do cofinanciamento privado nacional (em EUR)	
26. Valor total dos empréstimos efetivamente pagos aos beneficiários finais em relação aos contratos de garantia assinados (EUR)	17.006.049,00
26.1. Valor total do novo financiamento por empréstimo criado pela iniciativa PME [RDC artigo 39.º, n.º 10, b)]	
27. Número de contratos de empréstimos/garantias/capitais próprios ou quase-capitais/outras contratos de produtos financeiros assinados com os beneficiários finais, por produto	96
28. Número de investimentos em empréstimos/garantias/capitais próprios ou quase-capitais/outras investimentos em produtos financeiros efetuados com os beneficiários finais, por produto	96
29. Número de beneficiários financeiros apoiados pelo produto financeiro	96
29.1. De entre os quais, grandes empresas	
29.2. De entre os quais, PME	96
29.2.1. De entre os quais, microempresas	0

29.3. De entre o qual pessoas singulares	
29.4. De entre os quais, outro tipo de beneficiários finais apoiados	
29.4.1. Descrição de outro tipo de beneficiários finais apoiados	
33. Número total de empréstimos desembolsados em falta, ou número total de garantias concedidas e revogadas por incumprimento	
34. Montante total dos empréstimos desembolsados em situação de incumprimento (em EUR) ou montante total autorizado para garantias prestadas e revogadas devido a incumprimento (em EUR)	
39. Efeito de alavancagem previsto e alcançado tendo como referência o acordo de financiamento	
39.1. Efeito de alavancagem previsto para empréstimo/garantia/investimento em capital próprio ou quase-capital/outros produtos financeiros tendo como referência o acordo de financiamento, por produto	8,95
39.2. Efeito de alavancagem alcançado até final do ano de referência para empréstimo/garantia/investimento em capital próprio ou quase-capital/outros produtos financeiros, por produto	17,53
39.3. Investimento mobilizado através de instrumentos financeiros FEEI para empréstimo/garantia/investimento em capital próprio ou quase-capital, por produto (facultativo)	20.987.717,00
22. Nome de produto financeiro oferecido pelo instrumento financeiro	Outros: Linha Capitalizar Mais
22.1. Número de produtos financeiros oferecidos pelo instrumento financeiro	Outros apoios combinados com o instrumento financeiro
25. Montante total das contribuições do programa pagas aos beneficiários finais sob a forma do presente empréstimo, microempréstimos, capital ou outros produtos ou, no caso da garantia, autorizada para empréstimos pagos aos beneficiários finais por produto (em EUR)	53.329,86
25.1. De entre o qual, montante total das contribuições dos FEEI (em EUR)	53.329,86
25.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR)	53.329,86
25.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR)	
25.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR)	
25.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR)	
25.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR)	
25.2. De entre o qual, montante total do cofinanciamento público nacional (em EUR)	
25.3. De entre o qual, montante total do cofinanciamento privado nacional (em EUR)	
29. Número de beneficiários financeiros apoiados pelo produto financeiro	96
29.1. De entre os quais, grandes empresas	
29.2. De entre os quais, PME	96
29.2.1. De entre os quais, microempresas	

29.3. De entre o qual pessoas singulares	
29.4. De entre os quais, outro tipo de beneficiários finais apoiados	
29.4.1. Descrição de outro tipo de beneficiários finais apoiados	
VI. O desempenho do instrumento financeiro, incluindo o progresso no seu estabelecimento e na seleção de organismos que o executem (incluindo o organismo que executa um fundo de fundos) [artigo 46.º, n.º 2, alínea f), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013];	
32. Informações sobre a operacionalidade, ou não, do instrumento financeiro no final do ano de referência	Sim
32.1. Caso o instrumento financeiro já não estivesse operacional no final do ano de referência, data da sua liquidação	
VII: Juros e outras receitas geradas pelo apoio dos FEEI ao instrumento financeiro, os recursos do programa reembolsados ao instrumento financeiro a partir de investimentos, como referido nos artigos 43.º e 44.º, os montantes utilizados para o tratamento diferenciado, como referido no artigo 43.º-A, e o valor dos investimentos em capitais próprios relativamente aos anos anteriores [artigo 46.º, n.º 2, alíneas g) e i), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
35. Juros e outras receitas gerados pelos pagamentos dos FEEI ao instrumento financeiro (em EUR)	
36. Montantes reembolsados ao instrumento financeiro atribuíveis ao apoio dos FEEI no final do ano de referência (em EUR)	
36.1. De entre os quais, reembolsos de capital (em EUR)	
36.2. De entre os quais, receitas e outros ganhos e lucros (em EUR)	
37. Montante dos recursos atribuíveis aos FEEI utilizados em conformidade com os artigos 43.º-A e 44.º	
37.1 De entre o qual, montantes pagos para tratamento diferenciado de investidores que operam de acordo com o princípio da economia de mercado, que prestam a contrapartida ao apoio dos FEEI ao instrumento financeiro ou coinvestem ao nível do beneficiário final (em EUR)	
37.2. De entre o qual, montantes pagos para o reembolso dos custos de gestão incorridos e pagamento das taxas de gestão do instrumento financeiro (em EUR)	
37.3 De entre o qual, montantes para cobertura das perdas no valor nominal da contribuição dos FEEI para o instrumento financeiro resultantes de juros negativos, se tais perdas ocorrerem apesar da gestão de tesouraria ativa por parte dos organismos que executam os instrumentos financeiros (em EUR)	
VIII. Progressos no sentido de alcançar o efeito de alavancagem previsto dos investimentos realizados pelo instrumento financeiro e valor dos investimentos e participações [artigo 46.º, n.º 2, alínea h), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
38. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI geradas pelo instrumento financeiro (em EUR)	
38.1 Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI, autorizado no acordo de financiamento assinado com o organismo de execução do instrumento financeiro (em EUR)	

38.1-A. Contribuições a título do produto financeiro do BEI autorizado no acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)] (em EUR)	
38.2. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI, pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	
38.2.1. De entre o qual, contribuições públicas (EUR)	
38.2.2. De entre o qual, contribuições privadas (EUR)	
38.2-A. Contribuição a título do produto financeiro do BEI paga ao IF [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)](em EUR)]	
IX. Contribuição do instrumento financeiro para o cumprimento dos indicadores da prioridade ou medida em causa [artigo 46.º, n.º 2, alínea j), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
41. Indicador de resultados (número de código e designação) para o qual contribui o instrumento financeiro	CO01 - Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio
41.1. Valor-alvo do indicador de resultados	100,00
41.2. Valor alcançado pelo instrumento financeiro em relação ao valor-alvo do indicador de resultados	96,00

I. Identificação do programa e prioridade ou medida ao abrigo das quais é concedido o apoio dos FEEI [artigo 46.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
1. Eixos prioritários ou medidas de apoio ao instrumento financeiro, incluindo fundos de fundos, no âmbito do programa dos FEEI	
1.1. Eixo prioritário de apoio ao instrumento financeiro no âmbito do programa dos FEEI	4 - Economia de Baixo Carbono
2. Designação dos FEEI que apoiam o instrumento financeiro ao abrigo do eixo prioritário ou medida	FEDER
3. Objetivo(s) temático(s) referido(s) no artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 apoiado pelo instrumento financeiro	04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
3.1. Verbas dos FEEI autorizadas em acordos de financiamento para o objetivo temático individual selecionado no campo 3 (facultativo)	425.000,00
4. Outros programas dos FEEI que efetuam contribuições para o instrumento financeiro	
4.1. Número de CCI de todos os outros programas dos FEEI que efetuam contribuições para o instrumento financeiro	2014PT16M2OP006, 2014PT16M2OP005, 2014PT16M2OP007, 2014PT16M2OP002, 2014PT16M2OP001, 2014PT16CFOP001, 2014PT16M2OP003
30. Data do fim da avaliação ex ante	6/jan/2016
31. Seleção dos organismos que executam o instrumento financeiro	
31.1. Se o procedimento de seleção ou designação já foi lançado	Sim

II. Descrição do instrumento financeiro e disposições de execução [artigo 46.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
5. Designação do instrumento financeiro	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)
6. Endereço oficial/local de atividade do instrumento financeiro (nome do país e cidade)	Portugal / NUTS I: Região Autónoma Açores
7. Modalidades de execução	
7.1. Instrumentos financeiros instituídos a nível da União, geridos, direta ou indiretamente, pela Comissão referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, com apoio de contribuições do programa dos FEEI	
7.1.1. Designação do instrumento financeiro a nível da União	
7.2. Instrumento financeiro estabelecido a nível nacional, regional, transnacional ou transfronteiras, gerido por ou sob a responsabilidade da autoridade de gestão referido no artigo 38.º, n.º 1, alínea b), com o apoio de contribuições dos programas dos FEEI, nos termos do artigo 38.º, n.º 4, alíneas a), b), c) e d), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	Delegação das tarefas de execução por adjudicação direta de um contrato
7.3. Instrumento financeiro que combina uma contribuição financeira da AG com os produtos financeiros do BEI no âmbito do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, em conformidade com o artigo 39.º-A, referido no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)	
8. Tipo de instrumento financeiro	Fundos de fundos
10. Estatuto jurídico do instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 38.º, n.º 6, e o artigo 39.º-A, n.º 5, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [apenas para os instrumentos financeiros referidos no artigo 38.º, n.º 1, alíneas b) e c)]: conta fiduciária aberta em nome do organismo de execução e em benefício da autoridade de gestão ou financiamento separado no seio de uma instituição financeira	Conta fiduciária
III. Identificação do organismo de execução do instrumento financeiro e, se for caso disso, do organismo que executa um fundo de fundos, consoante o caso, tal como referido no artigo 38.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [artigo 46.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
11. Organismo de execução do instrumento financeiro	
11.1. Tipo de organismo de execução nos termos do artigo 38.º, n.º 4, e do artigo 39.º-A, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013: entidades legais existentes ou recentemente criadas dedicadas à execução dos instrumentos financeiros; Banco Europeu de Investimento; Fundo Europeu de Investimento; instituição financeira internacional de que um Estado-Membro seja acionista; banco ou instituição de capitais públicos, estabelecidos como entidades jurídicas que exercem atividades financeiras numa base profissional; organismo de direito público ou privado; autoridade de gestão que realize diretamente as ações de execução (apenas para empréstimos ou garantias)	Organismo de direito público ou privado
11.1.1. Nome do organismo que executa o instrumento financeiro	Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020)
11.1.2. Endereço oficial/local de atividades (nome do país e da cidade) do organismo de execução do instrumento financeiro	Portugal / Lisboa
12. Procedimento para seleção de um organismo para execução do instrumento financeiro; outro procedimento	Cooperação interadministrativa

12.1. Descrição dos outros procedimentos de seleção do organismo de execução do instrumento financeiro	
13. Data de celebração do acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro	13/set/2016
IV. Montante total das contribuições do programa, por prioridade ou medida, pagas ao instrumento financeiro e custos de gestão incorridos ou taxas de gestão pagas [artigo 46.º, n.º 2, alíneas d) e e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
14. Montante total das contribuições do programa autorizado no âmbito do acordo de financiamento (em EUR)	951.516,71
14.1. De entre o qual, contribuições para os FEEI (em EUR)	425.000,00
14.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR) (facultativo)	425.000,00
14.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR) (facultativo)	
14.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR) (facultativo)	
14.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR) (facultativo)	
14.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR) (facultativo)	
15. Montante total das contribuições do programa pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	112.650,23
15.1. De entre o qual, o montante das contribuições dos FEEI (em EUR)	106.250,00
15.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR)	106.250,00
15.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR)	
15.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR)	
15.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR)	
15.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR)	
15.2. De entre o qual, montante total de cofinanciamento nacional (em EUR)	6.400,23
15.2.1. De entre o qual, montante total dos financiamentos públicos nacionais (em EUR)	6.400,23
15.2.2. De entre o qual, montante total dos financiamentos privados nacionais (em EUR)	
16. Montante total das contribuições pagas ao instrumento financeiro ao abrigo da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) (em EUR)	
17. Montante total dos custos e taxas de gestão pagos com contribuições do programa (em EUR)	3.453,13
17.1. De entre o qual, a remuneração de base (em EUR)	1.647,76
17.2. De entre o qual, a remuneração baseada no desempenho (em EUR)	389,23
21. Contribuições relativas a terrenos e/ou imóveis no instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 37.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	
VI. O desempenho do instrumento financeiro, incluindo o progresso no seu estabelecimento e na seleção de organismos que o executem (incluindo o organismo que executa um fundo de fundos) [artigo 46.º, n.º 2, alínea f), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013];	

32. Informações sobre a operacionalidade, ou não, do instrumento financeiro no final do ano de referência	Sim
32.1. Caso o instrumento financeiro já não estivesse operacional no final do ano de referência, data da sua liquidação	
VII: Juros e outras receitas geradas pelo apoio dos FEEI ao instrumento financeiro, os recursos do programa reembolsados ao instrumento financeiro a partir de investimentos, como referido nos artigos 43.º e 44.º, os montantes utilizados para o tratamento diferenciado, como referido no artigo 43.º-A, e o valor dos investimentos em capitais próprios relativamente aos anos anteriores [artigo 46.º, n.º 2, alíneas g) e i), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
35. Juros e outras receitas gerados pelos pagamentos dos FEEI ao instrumento financeiro (em EUR)	
37. Montante dos recursos atribuíveis aos FEEI utilizados em conformidade com os artigos 43.º-A e 44.º	
37.1 De entre o qual, montantes pagos para tratamento diferenciado de investidores que operam de acordo com o princípio da economia de mercado, que prestam a contrapartida ao apoio dos FEEI ao instrumento financeiro ou coinvestem ao nível do beneficiário final (em EUR)	
37.2. De entre o qual, montantes pagos para o reembolso dos custos de gestão incorridos e pagamento das taxas de gestão do instrumento financeiro (em EUR)	
37.3 De entre o qual, montantes para cobertura das perdas no valor nominal da contribuição dos FEEI para o instrumento financeiro resultantes de juros negativos, se tais perdas ocorrerem apesar da gestão de tesouraria ativa por parte dos organismos que executam os instrumentos financeiros (em EUR)	
VIII. Progressos no sentido de alcançar o efeito de alavancagem previsto dos investimentos realizados pelo instrumento financeiro e valor dos investimentos e participações [artigo 46.º, n.º 2, alínea h), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
38. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI geradas pelo instrumento financeiro (em EUR)	
38.1 Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI, autorizado no acordo de financiamento assinado com o organismo de execução do instrumento financeiro (em EUR)	532.251,72
38.1-A. Contribuições a título do produto financeiro do BEI autorizado no acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)] (em EUR)	
38.2. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI, pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	6.400,23
38.2.1. De entre o qual, contribuições públicas (EUR)	6.400,23
38.2.2. De entre o qual, contribuições privadas (EUR)	
38.2-A. Contribuição a título do produto financeiro do BEI paga ao IF [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)](em EUR)	

I. Identificação do programa e prioridade ou medida ao abrigo das quais é concedido o apoio dos FEEI [artigo 46.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
1. Eixos prioritários ou medidas de apoio ao instrumento financeiro, incluindo fundos de fundos, no âmbito do programa dos FEEI	
1.1. Eixo prioritário de apoio ao instrumento financeiro no âmbito do programa dos FEEI	6 - Ambiente e eficiência dos recursos
2. Designação dos FEEI que apoiam o instrumento financeiro ao abrigo do eixo prioritário ou medida	FEDER
3. Objetivo(s) temático(s) referido(s) no artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 apoiado pelo instrumento financeiro	06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
3.1. Verbas dos FEEI autorizadas em acordos de financiamento para o objetivo temático individual selecionado no campo 3 (facultativo)	1.445.000,00
4. Outros programas dos FEEI que efetuam contribuições para o instrumento financeiro	
4.1. Número de CCI de todos os outros programas dos FEEI que efetuam contribuições para o instrumento financeiro	2014PT16M2OP001, 2014PT16CFOP001, 2014PT16M2OP005, 2014PT16M2OP002, 2014PT16M2OP006, 2014PT16M2OP003, 2014PT16M2OP007
30. Data do fim da avaliação ex ante	18/set/2015
31. Seleção dos organismos que executam o instrumento financeiro	
31.1. Se o procedimento de seleção ou designação já foi lançado	Sim
II. Descrição do instrumento financeiro e disposições de execução [artigo 46.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
5. Designação do instrumento financeiro	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)
6. Endereço oficial/local de atividade do instrumento financeiro (nome do país e cidade)	Portugal / NUTS I: Região Autónoma Açores
7. Modalidades de execução	
7.1. Instrumentos financeiros instituídos a nível da União, geridos, direta ou indiretamente, pela Comissão referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, com apoio de contribuições do programa dos FEEI	
7.1.1. Designação do instrumento financeiro a nível da União	
7.2. Instrumento financeiro estabelecido a nível nacional, regional, transnacional ou transfronteiras, gerido por ou sob a responsabilidade da autoridade de gestão referido no artigo 38.º, n.º 1, alínea b), com o apoio de contribuições dos programas dos FEEI, nos termos do artigo 38.º, n.º 4, alíneas a), b), c) e d), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	Delegação das tarefas de execução por adjudicação direta de um contrato
7.3. Instrumento financeiro que combina uma contribuição financeira da AG com os produtos financeiros do BEI no âmbito do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, em conformidade com o artigo 39.º-A, referido no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)	

8. Tipo de instrumento financeiro	Fundos de fundos
10. Estatuto jurídico do instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 38.º, n.º 6, e o artigo 39.º-A, n.º 5, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [apenas para os instrumentos financeiros referidos no artigo 38.º, n.º 1, alíneas b) e c)]: conta fiduciária aberta em nome do organismo de execução e em benefício da autoridade de gestão ou financiamento separado no seio de uma instituição financeira	Conta fiduciária
III. Identificação do organismo de execução do instrumento financeiro e, se for caso disso, do organismo que executa um fundo de fundos, consoante o caso, tal como referido no artigo 38.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [artigo 46.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
11. Organismo de execução do instrumento financeiro	
11.1. Tipo de organismo de execução nos termos do artigo 38.º, n.º 4, e do artigo 39.º-A, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013: entidades legais existentes ou recentemente criadas dedicadas à execução dos instrumentos financeiros; Banco Europeu de Investimento; Fundo Europeu de Investimento; instituição financeira internacional de que um Estado-Membro seja acionista; banco ou instituição de capitais públicos, estabelecidos como entidades jurídicas que exercem atividades financeiras numa base profissional; organismo de direito público ou privado; autoridade de gestão que realize diretamente as ações de execução (apenas para empréstimos ou garantias)	Organismo de direito público ou privado
11.1.1. Nome do organismo que executa o instrumento financeiro	Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020)
11.1.2. Endereço oficial/local de atividades (nome do país e da cidade) do organismo de execução do instrumento financeiro	Portugal / Lisboa
12. Procedimento para seleção de um organismo para execução do instrumento financeiro; outro procedimento	
12.1. Descrição dos outros procedimentos de seleção do organismo de execução do instrumento financeiro	Cooperação interadministrativa
13. Data de celebração do acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro	13/set/2016
IV. Montante total das contribuições do programa, por prioridade ou medida, pagas ao instrumento financeiro e custos de gestão incorridos ou taxas de gestão pagas [artigo 46.º, n.º 2, alíneas d) e e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
14. Montante total das contribuições do programa autorizado no âmbito do acordo de financiamento (em EUR)	3.344.750,05
14.1. De entre o qual, contribuições para os FEEI (em EUR)	1.445.000,00
14.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR) (facultativo)	1.445.000,00
14.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR) (facultativo)	
14.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR) (facultativo)	
14.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR) (facultativo)	
14.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR) (facultativo)	

15. Montante total das contribuições do programa pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	394.433,75
15.1. De entre o qual, o montante das contribuições dos FEEI (em EUR)	361.250,00
15.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR)	361.250,00
15.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR)	
15.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR)	
15.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR)	
15.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR)	
15.2. De entre o qual, montante total de cofinanciamento nacional (em EUR)	33.183,75
15.2.1. De entre o qual, montante total dos financiamentos públicos nacionais (em EUR)	33.183,75
15.2.2. De entre o qual, montante total dos financiamentos privados nacionais (em EUR)	
16. Montante total das contribuições pagas ao instrumento financeiro ao abrigo da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) (em EUR)	
17. Montante total dos custos e taxas de gestão pagos com contribuições do programa (em EUR)	11.740,62
17.1. De entre o qual, a remuneração de base (em EUR)	5.602,39
17.2. De entre o qual, a remuneração baseada no desempenho (em EUR)	916,30
21. Contribuições relativas a terrenos e/ou imóveis no instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 37.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	
VI. O desempenho do instrumento financeiro, incluindo o progresso no seu estabelecimento e na seleção de organismos que o executem (incluindo o organismo que executa um fundo de fundos) [artigo 46.º, n.º 2, alínea f), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013];	
32. Informações sobre a operacionalidade, ou não, do instrumento financeiro no final do ano de referência	Sim
32.1. Caso o instrumento financeiro já não estivesse operacional no final do ano de referência, data da sua liquidação	
VII: Juros e outras receitas geradas pelo apoio dos FEEI ao instrumento financeiro, os recursos do programa reembolsados ao instrumento financeiro a partir de investimentos, como referido nos artigos 43.º e 44.º, os montantes utilizados para o tratamento diferenciado, como referido no artigo 43.º-A, e o valor dos investimentos em capitais próprios relativamente aos anos anteriores [artigo 46.º, n.º 2, alíneas g) e i), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
35. Juros e outras receitas gerados pelos pagamentos dos FEEI ao instrumento financeiro (em EUR)	
37. Montante dos recursos atribuíveis aos FEEI utilizados em conformidade com os artigos 43.º-A e 44.º	
37.1 De entre o qual, montantes pagos para tratamento diferenciado de investidores que operam de acordo com o princípio da economia de mercado, que prestam a contrapartida ao apoio dos FEEI ao instrumento financeiro ou coinvestem ao nível do beneficiário final (em EUR)	
37.2. De entre o qual, montantes pagos para o reembolso dos custos de gestão incorridos e pagamento das taxas de gestão do instrumento financeiro (em EUR)	

37.3 De entre o qual, montantes para cobertura das perdas no valor nominal da contribuição dos FEEI para o instrumento financeiro resultantes de juros negativos, se tais perdas ocorrerem apesar da gestão de tesouraria ativa por parte dos organismos que executam os instrumentos financeiros (em EUR)	
VIII. Progressos no sentido de alcançar o efeito de alavancagem previsto dos investimentos realizados pelo instrumento financeiro e valor dos investimentos e participações [artigo 46.º, n.º 2, alínea h), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
38. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI geradas pelo instrumento financeiro (em EUR)	
38.1 Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI, autorizado no acordo de financiamento assinado com o organismo de execução do instrumento financeiro (em EUR)	1.918.409,37
38.1-A. Contribuições a título do produto financeiro do BEI autorizado no acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)] (em EUR)	
38.2. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI, pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	33.183,75
38.2.1. De entre o qual, contribuições públicas (EUR)	33.183,75
38.2.2. De entre o qual, contribuições privadas (EUR)	
38.2-A. Contribuição a título do produto financeiro do BEI paga ao IF [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)](em EUR)	

II. Descrição do instrumento financeiro e disposições de execução [artigo 46.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
5. Designação do instrumento financeiro	IFRRU 2020 IF Dívida
6. Endereço oficial/local de atividade do instrumento financeiro (nome do país e cidade)	Portugal; NUTS I Região Autónoma Açores
8. Tipo de instrumento financeiro	Fundo específico de fundos de fundos
8.2. Fundo ou Fundos Relacionados	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)
8.1. Instrumentos financeiros ou personalizados conformes aos termos e condições normalizados, ou seja, instrumentos imediatamente disponíveis	Personalizado
9. Tipo de produtos fornecidos pelos instrumentos financeiros: créditos, microcréditos, garantias, investimentos em capital próprio ou quase-capital, outros produtos financeiros ou outras formas de apoio combinadas com o instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 37.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.	
9.0.1. Empréstimos (≥ EUR 25,000)	Sim
9.0.2. Microempréstimos (< EUR 25 000 e concedidos às microempresas) em conformidade com SEC/2011/1134 final	Não
9.0.3. Garantias	Não

9.0.4. Capital próprio	Não
9.0.5. Quase-capital	Não
9.0.6. Outros produtos financeiros	Não
9.0.7. Outros apoios combinados com o instrumento financeiro	Não
9.1 Descrição dos outros produtos financeiros	
9.2. Outros apoios combinados com o instrumento financeiro: subvenções, bonificações de juros, contribuições para prémios de garantias, em conformidade com o artigo 38.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	
10. Estatuto jurídico do instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 38.º, n.º 6, e o artigo 39.º-A, n.º 5, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [apenas para os instrumentos financeiros referidos no artigo 38.º, n.º 1, alíneas b) e c)]: conta fiduciária aberta em nome do organismo de execução e em benefício da autoridade de gestão ou financiamento separado no seio de uma instituição financeira	Bloco financeiro separado
III. Identificação do organismo de execução do instrumento financeiro e, se for caso disso, do organismo que executa um fundo de fundos, consoante o caso, tal como referido no artigo 38.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [artigo 46.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
11. Organismo de execução do instrumento financeiro	
11.1. Tipo de organismo de execução nos termos do artigo 38.º, n.º 4, e do artigo 39.º-A, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013: entidades legais existentes ou recentemente criadas dedicadas à execução dos instrumentos financeiros; Banco Europeu de Investimento; Fundo Europeu de Investimento; instituição financeira internacional de que um Estado-Membro seja acionista; banco ou instituição de capitais públicos, estabelecidos como entidades jurídicas que exercem atividades financeiras numa base profissional; organismo de direito público ou privado; autoridade de gestão que realize diretamente as ações de execução (apenas para empréstimos ou garantias)	Organismo de direito público ou privado
11.1.1. Nome do organismo que executa o instrumento financeiro	4 instituições bancárias: Banco Santander Totta, S.A.; Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Banco Popular Portugal, S.A
11.1.2. Endereço oficial/local de atividades (nome do país e da cidade) do organismo de execução do instrumento financeiro	Portugal / Lisboa (2); Porto (2)
12. Procedimento para seleção de um organismo para execução do instrumento financeiro; outro procedimento	Seleção em conformidade com as disposições da diretiva contratos públicos
12.1. Descrição dos outros procedimentos de seleção do organismo de execução do instrumento financeiro	
13. Data de celebração do acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro	12/jul/2017
IV. Montante total das contribuições do programa, por prioridade ou medida, pagas ao instrumento financeiro e custos de gestão incorridos ou taxas de gestão pagas [artigo 46.º, n.º 2, alíneas d) e e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
14. Montante total das contribuições do programa autorizado no âmbito do acordo de financiamento (em EUR)	467.267,71
14.1. De entre o qual, contribuições para os FEEI (em EUR)	411.187,50

14.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR) (facultativo)	411.187,50
14.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR) (facultativo)	
14.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR) (facultativo)	
14.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR) (facultativo)	
14.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR) (facultativo)	
15. Montante total das contribuições do programa pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	46.726,78
15.1. De entre o qual, o montante das contribuições dos FEEI (em EUR)	41.118,75
15.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR)	41.118,75
15.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR)	
15.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR)	
15.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR)	
15.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR)	
15.2. De entre o qual, montante total de cofinanciamento nacional (em EUR)	5.608,03
15.2.1. De entre o qual, montante total dos financiamentos públicos nacionais (em EUR)	5.608,03
15.2.2. De entre o qual, montante total dos financiamentos privados nacionais (em EUR)	
16. Montante total das contribuições pagas ao instrumento financeiro ao abrigo da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) (em EUR)	
17. Montante total dos custos e taxas de gestão pagos com contribuições do programa (em EUR)	389,23
17.1. De entre o qual, a remuneração de base (em EUR)	389,23
17.2. De entre o qual, a remuneração baseada no desempenho (em EUR)	0,00
18. Custos ou taxas de gestão capitalizados, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (relevantes apenas para o relatório final) (em EUR)	
19. Bonificações de juros ou contribuições para prémios de garantias capitalizados, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (relevante apenas para o relatório final) (em EUR)	
20. Montante total das contribuições do programa para prosseguir os investimentos nos destinatários finais, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (relevante apenas para o relatório final) (em EUR)	
21. Contribuições relativas a terrenos e/ou imóveis no instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 37.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	
V. Montante total do apoio pago aos beneficiários finais ou a bem dos beneficiários finais, ou autorizado no âmbito de contratos de garantia pelo instrumento financeiro para investimentos em beneficiários finais, por programa e prioridade ou medida dos FEEI [artigo 46.º, n.º 2, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
VI. O desempenho do instrumento financeiro, incluindo o progresso no seu estabelecimento e na seleção de organismos que o executem (incluindo o organismo que executa um fundo de fundos) [artigo 46.º, n.º 2, alínea f), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013];	

32. Informações sobre a operacionalidade, ou não, do instrumento financeiro no final do ano de referência	Sim
32.1. Caso o instrumento financeiro já não estivesse operacional no final do ano de referência, data da sua liquidação	
VII: Juros e outras receitas geradas pelo apoio dos FEEL ao instrumento financeiro, os recursos do programa reembolsados ao instrumento financeiro a partir de investimentos, como referido nos artigos 43.º e 44.º, os montantes utilizados para o tratamento diferenciado, como referido no artigo 43.º-A, e o valor dos investimentos em capitais próprios relativamente aos anos anteriores [artigo 46.º, n.º 2, alíneas g) e i), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
35. Juros e outras receitas gerados pelos pagamentos dos FEEL ao instrumento financeiro (em EUR)	
36. Montantes reembolsados ao instrumento financeiro atribuíveis ao apoio dos FEEL no final do ano de referência (em EUR)	
36.1. De entre os quais, reembolsos de capital (em EUR)	
36.2. De entre os quais, receitas e outros ganhos e lucros (em EUR)	
37. Montante dos recursos atribuíveis aos FEEL utilizados em conformidade com os artigos 43.º-A e 44.º	
37.1 De entre o qual, montantes pagos para tratamento diferenciado de investidores que operam de acordo com o princípio da economia de mercado, que prestam a contrapartida ao apoio dos FEEL ao instrumento financeiro ou coinvestem ao nível do beneficiário final (em EUR)	
37.2. De entre o qual, montantes pagos para o reembolso dos custos de gestão incorridos e pagamento das taxas de gestão do instrumento financeiro (em EUR)	
37.3 De entre o qual, montantes para cobertura das perdas no valor nominal da contribuição dos FEEL para o instrumento financeiro resultantes de juros negativos, se tais perdas ocorrerem apesar da gestão de tesouraria ativa por parte dos organismos que executam os instrumentos financeiros (em EUR)	
VIII. Progressos no sentido de alcançar o efeito de alavancagem previsto dos investimentos realizados pelo instrumento financeiro e valor dos investimentos e participações [artigo 46.º, n.º 2, alínea h), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
38. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEL geradas pelo instrumento financeiro (em EUR)	
38.1 Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEL, autorizado no acordo de financiamento assinado com o organismo de execução do instrumento financeiro (em EUR)	576.857,61
38.1-A. Contribuições a título do produto financeiro do BEI autorizado no acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)] (em EUR)	
38.2. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEL, pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	5.608,03
38.2.1. De entre o qual, contribuições públicas (EUR)	5.608,03
38.2.2. De entre o qual, contribuições privadas (EUR)	
38.2-A. Contribuição a título do produto financeiro do BEI paga ao IF [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)](em EUR)	
IX. Contribuição do instrumento financeiro para o cumprimento dos indicadores da prioridade ou medida em causa [artigo 46.º, n.º 2, alínea j), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	

41. Indicador de resultados (número de código e designação) para o qual contribui o instrumento financeiro	CO34 - Redução das emissões de gases com efeito de estufa Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa
41.1. Valor-alvo do indicador de resultados	11,00
41.2. Valor alcançado pelo instrumento financeiro em relação ao valor-alvo do indicador de resultados	0,00

II. Descrição do instrumento financeiro e disposições de execução [artigo 46.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
5. Designação do instrumento financeiro	IFRRU 2020 IF Dívida
6. Endereço oficial/local de atividade do instrumento financeiro (nome do país e cidade)	Portugal; NUTS I Região Autónoma Açores
8. Tipo de instrumento financeiro	Fundo específico de fundos de fundos
8.2. Fundo ou Fundos Relacionados	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)
8.1. Instrumentos financeiros ou personalizados conformes aos termos e condições normalizados, ou seja, instrumentos imediatamente disponíveis	Personalizado
9. Tipo de produtos fornecidos pelos instrumentos financeiros: créditos, microcréditos, garantias, investimentos em capital próprio ou quase-capital, outros produtos financeiros ou outras formas de apoio combinadas com o instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 37.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.	
9.0.1. Empréstimos (\geq EUR 25,000)	Sim
9.0.2. Microempréstimos ($<$ EUR 25 000 e concedidos às microempresas) em conformidade com SEC/2011/1134 final	Não
9.0.3. Garantias	Não
9.0.4. Capital próprio	Não
9.0.5. Quase-capital	Não
9.0.6. Outros produtos financeiros	Não
9.0.7. Outros apoios combinados com o instrumento financeiro	Não
9.1 Descrição dos outros produtos financeiros	
9.2. Outros apoios combinados com o instrumento financeiro: subvenções, bonificações de juros, contribuições para prémios de garantias, em conformidade com o artigo 38.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	

10. Estatuto jurídico do instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 38.º, n.º 6, e o artigo 39.º-A, n.º 5, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [apenas para os instrumentos financeiros referidos no artigo 38.º, n.º 1, alíneas b) e c)]: conta fiduciária aberta em nome do organismo de execução e em benefício da autoridade de gestão ou financiamento separado no seio de uma instituição financeira	Bloco financeiro separado
III. Identificação do organismo de execução do instrumento financeiro e, se for caso disso, do organismo que executa um fundo de fundos, consoante o caso, tal como referido no artigo 38.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 [artigo 46.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
11. Organismo de execução do instrumento financeiro	
11.1. Tipo de organismo de execução nos termos do artigo 38.º, n.º 4, e do artigo 39.º-A, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013: entidades legais existentes ou recentemente criadas dedicadas à execução dos instrumentos financeiros; Banco Europeu de Investimento; Fundo Europeu de Investimento; instituição financeira internacional de que um Estado-Membro seja acionista; banco ou instituição de capitais públicos, estabelecidos como entidades jurídicas que exercem atividades financeiras numa base profissional; organismo de direito público ou privado; autoridade de gestão que realize diretamente as ações de execução (apenas para empréstimos ou garantias)	Organismo de direito público ou privado
11.1.1. Nome do organismo que executa o instrumento financeiro	4 instituições bancárias: Banco Santander Totta, S.A.; Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Banco Popular Portugal, S.A
11.1.2. Endereço oficial/local de atividades (nome do país e da cidade) do organismo de execução do instrumento financeiro	Portugal / Lisboa (2); Porto (2)
12. Procedimento para seleção de um organismo para execução do instrumento financeiro; outro procedimento	Seleção em conformidade com as disposições da diretiva contratos públicos
12.1. Descrição dos outros procedimentos de seleção do organismo de execução do instrumento financeiro	
13. Data de celebração do acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro	12/jul/2017
IV. Montante total das contribuições do programa, por prioridade ou medida, pagas ao instrumento financeiro e custos de gestão incorridos ou taxas de gestão pagas [artigo 46.º, n.º 2, alíneas d) e e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
14. Montante total das contribuições do programa autorizado no âmbito do acordo de financiamento (em EUR)	1.183.397,64
14.1. De entre o qual, contribuições para os FEEI (em EUR)	936.685,12
14.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR) (facultativo)	936.685,12
14.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR) (facultativo)	
14.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR) (facultativo)	
14.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR) (facultativo)	
14.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR) (facultativo)	
15. Montante total das contribuições do programa pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	164.086,54

15.1. De entre o qual, o montante das contribuições dos FEEL (em EUR)	139.415,29
15.1.1. De entre o qual, FEDER (em EUR)	139.415,29
15.1.2. De entre o qual, Fundo de Coesão (em EUR)	
15.1.3. De entre o qual, FSE (em EUR)	
15.1.4. De entre o qual, FEADER (em EUR)	
15.1.5. De entre o qual, FEAMP (em EUR)	
15.2. De entre o qual, montante total de cofinanciamento nacional (em EUR)	24.671,25
15.2.1. De entre o qual, montante total dos financiamentos públicos nacionais (em EUR)	24.671,25
15.2.2. De entre o qual, montante total dos financiamentos privados nacionais (em EUR)	
16. Montante total das contribuições pagas ao instrumento financeiro ao abrigo da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) (em EUR)	
17. Montante total dos custos e taxas de gestão pagos com contribuições do programa (em EUR)	978,75
17.1. De entre o qual, a remuneração de base (em EUR)	916,30
17.2. De entre o qual, a remuneração baseada no desempenho (em EUR)	62,45
18. Custos ou taxas de gestão capitalizados, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (relevantes apenas para o relatório final) (em EUR)	
19. Bonificações de juros ou contribuições para prémios de garantias capitalizados, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (relevante apenas para o relatório final) (em EUR)	
20. Montante total das contribuições do programa para prosseguir os investimentos nos destinatários finais, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (relevante apenas para o relatório final) (em EUR)	
21. Contribuições relativas a terrenos e/ou imóveis no instrumento financeiro, em conformidade com o artigo 37.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	
V. Montante total do apoio pago aos beneficiários finais ou a bem dos beneficiários finais, ou autorizado no âmbito de contratos de garantia pelo instrumento financeiro para investimentos em beneficiários finais, por programa e prioridade ou medida dos FEEL [artigo 46.º, n.º 2, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
VI. O desempenho do instrumento financeiro, incluindo o progresso no seu estabelecimento e na seleção de organismos que o executem (incluindo o organismo que executa um fundo de fundos) [artigo 46.º, n.º 2, alínea f), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013];	
32. Informações sobre a operacionalidade, ou não, do instrumento financeiro no final do ano de referência	Sim
32.1. Caso o instrumento financeiro já não estivesse operacional no final do ano de referência, data da sua liquidação	
VII: Juros e outras receitas geradas pelo apoio dos FEEL ao instrumento financeiro, os recursos do programa reembolsados ao instrumento financeiro a partir de investimentos, como referido nos artigos 43.º e 44.º, os montantes utilizados para o tratamento diferenciado, como referido no artigo 43.º-A, e o valor dos investimentos em capitais próprios relativamente aos anos anteriores [artigo 46.º, n.º 2, alíneas g) e i), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	

35. Juros e outras receitas gerados pelos pagamentos dos FEEI ao instrumento financeiro (em EUR)	
36. Montantes reembolsados ao instrumento financeiro atribuíveis ao apoio dos FEEI no final do ano de referência (em EUR)	
36.1. De entre os quais, reembolsos de capital (em EUR)	
36.2. De entre os quais, receitas e outros ganhos e lucros (em EUR)	
37. Montante dos recursos atribuíveis aos FEEI utilizados em conformidade com os artigos 43.º-A e 44.º	
37.1 De entre o qual, montantes pagos para tratamento diferenciado de investidores que operam de acordo com o princípio da economia de mercado, que prestam a contrapartida ao apoio dos FEEI ao instrumento financeiro ou coinvestem ao nível do beneficiário final (em EUR)	
37.2. De entre o qual, montantes pagos para o reembolso dos custos de gestão incorridos e pagamento das taxas de gestão do instrumento financeiro (em EUR)	
37.3 De entre o qual, montantes para cobertura das perdas no valor nominal da contribuição dos FEEI para o instrumento financeiro resultantes de juros negativos, se tais perdas ocorrerem apesar da gestão de tesouraria ativa por parte dos organismos que executam os instrumentos financeiros (em EUR)	
VIII. Progressos no sentido de alcançar o efeito de alavancagem previsto dos investimentos realizados pelo instrumento financeiro e valor dos investimentos e participações [artigo 46.º, n.º 2, alínea h), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
38. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI geradas pelo instrumento financeiro (em EUR)	
38.1 Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI, autorizado no acordo de financiamento assinado com o organismo de execução do instrumento financeiro (em EUR)	1.565.628,28
38.1-A. Contribuições a título do produto financeiro do BEI autorizado no acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)] (em EUR)	
38.2. Montante total de outras contribuições, não provenientes dos FEEI, pagas ao instrumento financeiro (em EUR)	24.671,25
38.2.1. De entre o qual, contribuições públicas (EUR)	24.671,25
38.2.2. De entre o qual, contribuições privadas (EUR)	
38.2-A. Contribuição a título do produto financeiro do BEI paga ao IF [apenas para os instrumentos referidos no artigo 38.º, n.º 1, alínea c)](em EUR)	
IX. Contribuição do instrumento financeiro para o cumprimento dos indicadores da prioridade ou medida em causa [artigo 46.º, n.º 2, alínea j), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]	
41. Indicador de resultados (número de código e designação) para o qual contribui o instrumento financeiro	CO39 - Desenvolvimento urbano: Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas
41.1. Valor-alvo do indicador de resultados	506,00
41.2. Valor alcançado pelo instrumento financeiro em relação ao valor-alvo do indicador de resultados	0,00